



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL**

P.M.Q.  
Processo nº 3869/2023  
Rubrica mm Fls. 289

## PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2023

### 1 - PREÂMBULO

**1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, torna público, para o conhecimento dos interessados que o (a) Pregoeiro (a) e a respectiva Equipe de Apoio, realizará licitação na modalidade de **Pregão Presencial para Registro de Preços**, do tipo **Menor Preço por lote**, devidamente autorizada pela Secretária Municipal de Educação, na forma do disposto no processo administrativo nº 3869/2023 que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 2425, de 13 de março de 2018, e pelo Decreto Municipal nº 1882, de 06 de maio de 2014, e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

**1.2 - A sessão pública** para o credenciamento dos representantes das empresas e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste edital, serão efetuados no local, data e horário seguintes:

**Local:** Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ.

**Data:** 26 de setembro de 2023.

**Horário:** 09:30 horas.

### 2 - DO OBJETO

**2.1 - A presente Licitação** na modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 174/2023 foi autorizada no processo nº 3869/2023, pela Secretária Municipal de Educação, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente e papelaria para uso nas unidades de ensino da rede municipal, Secretaria Municipal de Educação e órgãos que a compõe, conforme especificações e quantidades relacionadas no Anexo II (Descrição de compra).



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

**2.2 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO II (Descrição de Compra), podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.**

### **3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3.1 - A despesa com o objeto desta licitação é estimada no valor total máximo de R\$ 1.018.082,20 (Um milhão, dezoito mil, oitenta e dois reais e vinte centavos) e será atendida pela:**

<b>FUNCIONAL</b>	<b>DESPESA</b>	<b>FONTES</b>	<b>FICHA</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>			
33.001.001.12.361.0082.2278	33.90.30	170401	842
33.001.001.12.361.0082.2278	33.90.30	170403	843
<b>FUNDAMENTAL</b>			
33.001.001.12.361.0082.2100	33.90.30	170401	590
33.001.001.12.361.0082.2100	33.90.30	170403	595
33.001.001.12.361.0082.2100	33.90.30	157301	582
33.001.001.12.361.0082.2100	33.90.30	157302	585
<b>ED. INFANTIL - CRECHE</b>			
33.001.001.12.365.0085.2098	33.90.30	170401	1611
33.001.001.12.365.0085.2098	33.90.30	170403	1612
33.001.001.12.365.0085.2098	33.90.30	157301	1609
33.001.001.12.365.0085.2098	33.90.30	157302	1610
<b>ED. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA</b>			
33.001.001.12.365.0082.2099	33.90.30	170401	1173
33.001.001.12.365.0082.2099	33.90.30	170403	1178
33.001.001.12.365.0082.2099	33.90.30	157301	1169
33.001.001.12.365.0082.2099	33.90.30	157302	1171

Cumpramos informar que o recurso destinado para pagamento da presente despesa não advém de transferência voluntária da União.

Informamos ainda que da dotação orçamentária constante dos autos, este órgão pretende utilizar recurso 100% de ROYALTIES, sendo certo que alterações podem ocorrer de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do município durante a execução.



**3.2** - O valor estimado constitui-se mera estimativa, não se obrigando a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a utilizá-lo integralmente.

**3.3** - O valor máximo estimado dos materiais, objeto desta licitação, foi orçado de acordo com o levantamento elaborado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO através do menor preço na relação entre, média dos preços de mercado ref. mês 05/2023, Banco de Preços mês 04 ao 05/2023 e do processo 9334/2021 – SEMED.

#### **4 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1** - O registro de preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços nas condições previstas neste edital.

#### **5 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

**5.1** - Durante a sua vigência, os preços registrados somente poderão ser ajustados nas hipóteses elencadas no artigo 7º do Decreto Municipal nº 1.882 de 06 de maio de 2014, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da lei nº 8.666/93, caso em que o órgão gerenciador realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

**5.2** - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os materiais serem entregues nos locais estabelecidos neste Edital, sem ônus adicional para a Secretaria Municipal de Educação.

**5.3** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

#### **6 - PRAZO DA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**6.1** - O prazo de vigência do Registro será de 12 (doze) meses.

**6.2** - Os produtos serão entregues em até 15 (quinze) dias úteis conforme Termo de Referência, no local determinado pelo órgão licitante, sob pena de serem aplicadas as sanções administrativas previstas no art.87, da Lei 8.666/93.



## 7 - DOS ANEXOS

7.1 - São partes integrantes deste Edital:

**ANEXO I** - Termo de Referência;

**ANEXO II** - Dados da Licitante;

**ANEXO III** - Descrição dos lotes;

**ANEXO IIII** - Relação de itens para amostra;

**ANEXO II** - Descrição de compra;

**ANEXO III** - Modelo de Credenciamento;

**ANEXO IV** - Declaração de cumprimento das exigências para habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 (modelo);

**ANEXO V** - Declaração relativa ao trabalho de menores, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99) (modelo);

**ANEXO VI** - Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI;

**ANEXO VII** - Proposta de Preços (download no site <https://www.quissama.rj.gov.br>);

**ANEXO VIII** - Minuta Ata de Registro de Preços.

## 8 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 - Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado, inscritas ou não no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Quissamã, e que atenderem todas as exigências constantes neste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

8.2 - Não poderão participar deste PREGÃO empresas que:

a) Tenham sido suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93;

b) Já incurso na pena do inciso IV, do art.87 da Lei nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

c) Sejam coligadas, controladoras e controladas pertencentes ao mesmo grupo de acionistas ou cotistas, sejam pessoas físicas ou jurídicas;

d) Em consórcio ou grupo de empresa;

e) Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art.9º da lei



Federal nº 8.666/93.

**8.2.1** - A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

## **9 - DOS ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**9.1** - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos providências ou impugnar este edital e deverá ser enviado ao Pregoeiro através de qualquer dos seguintes meios:

**9.1.1** - eletrônico, no endereço: [protocolo@quissama.rj.gov.br](mailto:protocolo@quissama.rj.gov.br) ou [licitacaoquissama@gmail.com](mailto:licitacaoquissama@gmail.com), até às 17h, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública; ou

**9.1.2** - Por escrito, desde que encaminhada com antecedência de até 03 (três) dias úteis da data fixada para a abertura da sessão pública, devendo protocolar a petição no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ, de segunda-feira à quinta-feira, no horário das 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h e na sexta-feira, no horário de 08h às 12h, exceto feriados.

**9.2** - Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre o acolhimento ou não da petição interposta no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

**9.3** - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**9.4** - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Prefeitura Municipal de Quissamã o proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes de propostas de preços.

**9.5** - O Pregoeiro desconsiderará qualquer impugnação que não esteja no original, ainda que devidamente protocolizado.



## 10 - DO CREDENCIAMENTO

**10.1** - Na data, horário e local indicados neste edital, as empresas interessadas, deverão se credenciar junto ao (a) Pregoeiro (a).

**10.2** - Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao (a) Pregoeiro (a), no momento da licitação, **em separado** dos envelopes de documentação e proposta.

**10.3** - Os documentos referidos nas alíneas “a” e “b” do subitem 10.4, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, e não serão devolvidos aos licitantes, pois integrarão o processo licitatório. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, sugerimos que a documentação seja encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura. Para não ocorrer atraso na abertura do certame

**10.4** - Para o Credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente: cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social ou documento equivalente em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de Sociedade Simples, do ato constitutivo acompanhado da ata de eleição da diretoria, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou instrumento particular com firma reconhecida, conforme Termo de Credenciamento (Anexo III), da qual constem dentre outros poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todo os demais atos pertinentes ao certame, acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**10.5** - O representante (legal ou procurador) deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**10.6** - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**10.7** - A ausência do credenciamento não constituirá motivo para inabilitação ou desclassificação de proposta do concorrente.



**10.8** - O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a itenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**10.9** - Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

**11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**11.1** - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste edital, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520, de 17.07.2002.

**11.2** - As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 deverão apresentar, obrigatoriamente, Declaração de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI, assinada por representante legal, manifestando essa condição.

**11.3** - As referidas declarações deverão ser apresentadas **FORA** dos Envelopes nº 1 e 2.

**11.4** - A não apresentação de declaração prevista no subitem 11.1 implica na desclassificação imediata do licitante.

**11.5** - A não apresentação de declaração prevista no subitem 11.2, nas condições descritas, implicará o decaimento do direito de reclamar, posteriormente, esse tratamento diferenciado e favorecido neste certame.

**11.6** - No dia, hora e local indicados neste edital, cada licitante deverá apresentar ao (a) Pregoeiro (a) os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme item **DA HABILITAÇÃO (item 13.6)**, que deverão ser entregues em envelopes opacos, distintos, devidamente fechados. As partes externas desses envelopes deverão estar identificadas conforme abaixo:



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q. |  
Processo nº 3869/2023  
Rubrica mm Fls. 296

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
PREGÃO Nº 174/2023- Processo nº 3869/2023  
ENVELOPE N. 1 - PROPOSTA DE PREÇOS  
NOME DA EMPRESA:  
ENDEREÇO:  
CNPJ:

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
PREGÃO Nº 174/2023 - Processo nº 3869/2023  
ENVELOPE N. 2 HABILITAÇÃO  
NOME DA EMPRESA:  
ENDEREÇO:  
CNPJ:

## 12 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 - O modelo de Proposta de Preços gerado pelo software LC Kit Proposta está disponível para download no site da PMQ, <https://portal.quissama.rj.gov.br/licitacao.php>, e deverá ser elaborada pelo licitante e salva em mídia de armazenamento (pen drive). A mesma deverá ser preenchida e entregue no dia da abertura do certame junto com uma via impressa da proposta gerada, devendo ser datada e assinada.

12.1.1 - Para leitura de Proposta eletrônica, a proponente deverá baixar e instalar o software LC KIT PROPOSTA o qual poderá ser obtido através do link <https://portal.quissama.rj.gov.br/licitacao.php>

12.2 - A Proposta de Preços deverá indicar o número do processo e do pregão, razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, os números de telefone para contato e marca dos produtos ofertados.

12.3 - Conter preços unitário e total em algarismos e preço total por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação e devendo ser computadas todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada, ressalvada a possibilidade de ser mantido o reequilíbrio econômico-financeiro.

12.4 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

12.5 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

12.6 - Os preços deverão ser apresentados com precisão de duas casas decimais.





**12.7** - Todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços estão sendo fornecidas pela administração, de forma que as empresas interessadas tenham completo conhecimento do objeto da licitação.

**12.8** - Não serão consideradas propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, além das que contiverem preços vis ou excessivos face aos preços correntes no mercado; igualmente as elaboradas em desacordo com a legislação aplicável.

**12.9** - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

**12.10** - As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O Município, em hipótese alguma será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos na licitação ou os seus resultados.

**12.11** - Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta.

**12.12** - Caso os prazos que tratam este item não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos.

**12.13** - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste edital.

**12.14** - Para a verificação de erro de cálculo entre o preço unitário e o total, prevalecerá sempre o primeiro, para efeito de saneamento.

**12.15** - A apresentação da Proposta de Preço implicará aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

### **13 - DA HABILITAÇÃO**

**13.1** - O proponente deverá apresentar dentro do envelope nº 02 todos os documentos exigidos no subitem 13.6 como condição para participar do certame cujo descumprimento resulta automática inabilitação.

**13.2** - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do



original para autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, sugerimos que a documentação seja encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura. Para evitar atraso na abertura do certame.

**13.3** - Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do (a) Pregoeiro (a).

**13.4** - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

**13.5** - As folhas da documentação deverão estar numeradas em ordem crescente, e não poderão conter rasuras ou entrelinhas e serão rubricadas pelo representante da licitante.

### **13.6 - A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ CONTER:**

#### **13.6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentação de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**Obs.:** Os documentos relacionados no subitem "13.6.1" não precisarão constar no Envelope nº 2 – Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento deste Pregão.

#### **13.6.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.), mediante apresentação da consulta ao site <http://www.receita.fazenda.gov.br>;



- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, extensiva às contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, podendo ser demonstrada por meio de Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- d) Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) dentro da validade na data da licitação;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, segundo o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT; mediante apresentação da consulta ao site [http:// www.tst.gov.br/certidao](http://www.tst.gov.br/certidao);
- f) Prova de regularidade de recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). As empresas com sede no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar a Certidão Negativa de ICMS acompanhadas da Certidão da Procuradoria Geral do Estado.
- g) Fazenda Municipal: apresentação da certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de todos os Tributos.

#### **13.6.2.1 - MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:**

**13.6.2.1.1** - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**13.6.2.1.2** - havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Quissamã, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**13.6.2.1.3** - a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes



remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

### **13.6.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidões negativas de falência, concordata ou recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica. As certidões serão válidas pelo prazo de 90 dias, a partir de sua expedição, até sua apresentação na data da licitação, se outro prazo não constar no documento.

b) Não constituirá motivo de inabilitação a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso haja comprovação de que o plano já tenha sido aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação deste pregão.

### **13.6.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**13.6.4.1** - Apresentar atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) a aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do certame.

### **13.6.5 - DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**

Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o Anexo V deste edital, expressando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregam menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do Art. 27 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

## **14 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**14.1** - No dia, hora e local indicados neste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

**14.2** - Após o credenciamento, será declarada a abertura da sessão, não sendo mais admitido novos proponentes.

**14.3** - Aberta à sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar ao (a) Pregoeiro (a) declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação



(Anexo IV) e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação. A não apresentação da declaração em questão acarretará o impedimento da empresa de participar do certame.

**14.4** - Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, as quais serão conferidas verificando sua conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital e seus anexos, classificando em ordem crescente de valores aquelas que estiverem em conformidade e desclassificando as que estiverem em desacordo com as regras estipuladas no edital, sendo rubricadas pelo (a) Pregoeiro (a), pela equipe de apoio e, posteriormente pelos representantes das licitantes.

**14.5** - Para o julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desenvolvimento e qualidade definidos no edital e em seus anexos. É vedada a aceitação de proposta com preço superior ao fixado no ANEXO II (Descrição de Compra) deste edital.

**14.6** - Iniciada a abertura dos envelopes, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

**14.7** - No curso da Sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais, sucessivos e de valores distintos, até que as empresas licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances e se proclame o vencedor. Dos lances ofertados não caberá retratação.

**14.8** - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**14.9** - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**14.10** - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.



**14.11** - O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**14.12** - É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

**14.13** - Quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, e na manutenção do último preço apresentado pela licitante para efeito de ordenação das propostas.

**14.14** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital e seus anexos.

**14.15** - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo (a) Pregoeiro (a), as licitantes qualificadas manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**14.16** - Caso não se realizem lances verbais, será verificada pelo (a) Pregoeiro (a) a conformidade entre a (s) proposta (s) escrita (s) de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**14.17** - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**14.18** - O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com a (s) licitante (s) vencedora (s) para que seja (m) obtido (s) melhor (es) preço (s) aceitável (is), devendo esta (s) negociação (ões) se dar (em) em público e formalizadas (s) em ata.

**14.19** - Considerada aceitável a oferta de menor preço, o (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital, facultando-lhe o saneamento de falha (s) formal (is) relativa (s) à documentação na própria sessão.

**14.19.1** - A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a), anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**14.19.2** - A administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.



**14.20** - Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o (a) Pregoeiro (a) declarará a (s) licitante (s) vencedora (a), adjudicando a ela (s) o objeto do certame, caso nenhuma licitante manifeste a intenção de recorrer.

**14.21** - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**14.22** - Caso não haja representante credenciado, dentre as empresas convocadas para completar o número de três, na forma dos subitens **14.7 e 14.8** serão considerados os preços ofertados pelas empresas do envelope de proposta, para efeito de classificação final, não havendo qualquer hipótese de nova convocação de licitantes remanescentes para oferta de lances verbais.

**14.23** - O (a) Pregoeiro (a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

**14.24** - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e por todas as empresas licitantes presentes.

**14.25 - Microempresas e empresas de pequeno porte:**

**14.25.1** - a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06;

**14.25.2** - não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as



remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

## 15 - DA AMOSTRA

**15.1** - Para cada item licitado (Anexo III/I do Edital), a(s) empresa(s) que ofertar(em) o menor valor deverá(ão) apresentar 01 (uma) amostra para a realização de análise técnica que verifique sua efetividade.

**15.2** - O vencedor deverá apresentar à **Coordenação de Gestão Administrativa (COGEST) da Secretaria Municipal de Educação**– Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Quissamã – Rua Conde de Araruama, nº 425 - Centro – Quissamã – RJ, para análise, em até 03 (três) dias úteis após o pregão, de acordo com as condições descritas na descrição dos produtos (Anexo II do edital).

**15.3** - Caso não seja aprovada a amostra apresentada pela empresa que ofertou o menor valor, lavrar-se-á termo, e será solicitada a apresentação da segunda classificada, e assim, sucessivamente, até que se atendam as condições fixadas no Termo de Referência.

## 16 - DOS RECURSOS

**16.1** - Declarado o vencedor e ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediate e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**16.2** - Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes referentes a este Pregão deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, no horário das 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, de segunda a quinta-feira, e das 8h às 12h, na sexta-feira, exceto feriados.

**16.3** - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.





## 17 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1 - Uma vez homologado o resultado da licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, que terá vigência até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

17.2 - A Secretaria Municipal de Educação convocará formalmente a licitante classificada em primeiro lugar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, informando o local e data para assinatura da Ata de Registro de Preços. A convocação far-se-á através de ofício, dentro do prazo de validade de sua proposta.

17.2.1 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Educação.

17.2.2 - Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter a mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

17.2.3 - Nos termos do art. 62 da Lei n.º 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

17.2.4 - A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a nota de empenho, até 5 (cinco) dias após sua emissão, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ** convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

17.2.5 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

17.2.6 - Quando do comparecimento da empresa para assinatura da Ata, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato e o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

17.2.7 - A ata firmada com o licitante fornecedor observará a minuta do Anexo VIII, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65, da Lei n.º 8.666/93.



**17.2.8** - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada e estendida a qualquer Órgão Público ou Entidade da Administração Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão/entidade gerenciador da Ata de Registro de Preços, desde que devidamente comprovada a vantagem de sua utilização.

**17.2.9** - O (s) Órgão (aos) Público (s) e/ou Entidade (s) da Administração que não participar (em) do registro de preços, e que desejar (em) fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá (ão) manifestar seu interesse junto ao órgão/entidade gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

**17.2.10** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento a outros Órgãos Públicos e/ou Entidades da Administração, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**17.2.11** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder por Órgão Público e/ou Entidades da Administração, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**17.2.12** - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**17.2.13** - O Órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por Órgão integrante da ata.

**17.2.14** - Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

## **18 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS**

**18.1** - A Secretaria Municipal de Educação, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

**18.2** - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, a Secretaria Municipal de Educação convocará, obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.



## 19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**19.1** - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couber, as seguintes sanções:

**19.1.1** - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de fornecimento, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

**19.1.2** - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

**19.1.3** - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Secretaria Municipal de Educação rescinda, unilateralmente, a Ata de Registro de Preço e aplique as demais sanções legais cabíveis.

**19.1.4** - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

**19.1.5** - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da Secretaria Municipal de Educação de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**19.1.6** - A licitante que não retirar o empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.



## 20 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

**20.1** - Observado o prazo de entrega, horários e local, os materiais serão recebidos definitivamente pela Secretaria Municipal de Educação imediatamente após verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no ANEXO II (Descrição da compra) deste edital;

**20.2** - O aceite/aprovação dos produtos pela Secretaria Municipal de Educação não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no ANEXO II (Descrição da compra) deste edital;

**20.3** - O(s) licitante(s) vencedor(es) terá (ão) que entregar os produtos objeto deste Edital no Almoxarifado da SEMED, à Rua Barão de Monte Cedro, S/Nº – Centro - Quissamã CEP 28.735-000, no horário das 8hs às 11h30 e de 13h30 às 17hs, de segunda a quinta-feira, e das 8hs às 12hs, na sexta-feira, exceto nos feriados do Município de Quissamã, do Estado do Rio de Janeiro e Nacional.

## 21 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**21.1** - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

**21.2** - O cancelamento do seu registro poderá ser:

**21.2.1** - a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**21.2.2** - por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação:

**21.2.2.1** - quando o fornecedor registrado:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;



d) não assinar o contrato ou deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, sem justificativa aceitável;

**21.2.2.2** - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

**21.3** - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Secretaria Municipal de Educação á o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

## **22 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**22.1** - A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

**22.1.1** - automaticamente:

**22.1.2** - por decurso de prazo de vigência;

**22.1.3** - quando não restarem fornecedores registrados.

**22.1.4** - pela Secretaria Municipal de Educação, quando caracterizado o interesse público.

## **23 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**23.1** - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

**23.2** - Os pagamentos serão efetuados por empenho ordinário e realizado em até 30 dias, sem juros e consectários após o cumprimento do objeto e apresentação do documento fiscal, que deverão ser aceitos pelo órgão comprador.

**23.3** - Caso a Secretaria Municipal de Educação efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

**23.4** - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

**23.5** - O atraso no pagamento implicará na incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, mais TR como compensação financeira, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data da entrega aposta pelo protocolo do SEMED no título da cobrança e a data do efetivo pagamento.



**23.6** - Os pagamentos efetuados antecipadamente, sofrerão desconto pro rata die, calculados pela variação da TR entre o dia do efetivo pagamento e data inicialmente prevista para pagamento.

**§ 1º** - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento estabelecidas, bem como, o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido podem ser registrados por simples apostila, dispensado o aditamento.

## **24 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**24.1** - As informações relativas a este Edital poderão ser esclarecidas junto à Secretaria Municipal de Educação, na Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã – RJ, no horário de 8hs às 11h30 e de 13h30 às 17hs, ou pelo telefone (22) 2768-9300 ramal 9376 com o Sr. Anderson, de segunda à quinta-feira no horário de 8h30 às 11h30 e 13h30 às 17hs, e sexta-feira de 8h30 às 12hs ou com o Departamento de Licitação pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9323, exceto feriados. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão aquelas de caráter estritamente informal.

**24.2** - O edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, durante o expediente normal do órgão licitante e no site [www.quissama.rj.gov.br](http://www.quissama.rj.gov.br).

**24.3** - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**24.4** - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação” em um único momento, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos deste edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

**24.5** - Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do (a) Pregoeiro (a) e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.



**24.6** - A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta Licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame, se constatado vício no seu processamento.

**24.7** - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão de entrega e abertura dos envelopes será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação expressa do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

**24.8** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Ademais, os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Quissamã.

**24.9** - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Quissamã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**24.10** - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**24.11** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

**24.12** - Os dispositivos que se referem à microempresa aplicam-se, extensivamente, ao Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do §2º, art. 18E, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**24.13** - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do (a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou documento equivalente (nota de empenho) pela (s) licitante (s) vencedora (s). Após o que ficarão por 10 (dez) dias à disposição das licitantes interessadas e, ao final deste prazo, sem que sejam retirados, os mesmos serão destruídos.

**24.14** - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada na qual será registrada as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q. |  
Processo nº 3869 | 2023  
Rubrica mmf | Fls. 312

**24.15** - Após a realização deste Pregão, os interessados poderão ter acesso aos autos do respectivo processo administrativo, de acordo com o Decreto Municipal nº 2131/2016 que regulamenta o procedimento de acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do §3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da Constituição Federal, e na Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

**24.16** - Os casos omissos ou situações não explicadas neste Edital e seus anexos serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a) com base na legislação em vigor.

**24.17-** Para fins de dirimir controvérsias deste certame elege-se o foro competente da Comarca de Carapebus/Quissamã, excluído qualquer outro.

Quissamã(RJ), 12 de setembro de 2023.

  
**Antônio Carlos do Espírito Santo**

**Assistente Executivo**





República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MINUTA DE EDITAL**

P.M.Q.  
Processo nº 3869/2023  
Rubrica mmf Fls. 313

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2023**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**I - OBJETO**

Este termo de referência tem por objetivo estabelecer as especificações técnicas e demais requisitos para a realização de licitação na modalidade registro de preços visando à aquisição de materiais de expediente e papelaria para uso nas unidades de ensino da rede municipal, secretaria municipal de educação e órgãos que a compõe.

**II - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

A aquisição de materiais de expediente e papelaria é essencial para a realização de diversas atividades administrativas, educacionais e de pesquisa. Esses materiais são utilizados para a produção de documentos, relatórios, apresentações, materiais de divulgação, projetos, feiras, culminâncias nas escolas, elaboração de materiais didáticos, jogos pedagógicos e de todas as estratégias que propiciem aprendizagens entre outros. Além disso, a utilização de materiais de qualidade adequada contribui para a eficiência e eficácia do trabalho realizado, evitando a ocorrência de erros e retrabalhos.

Vale ressaltar, que esses materiais são para uso coletivo, uma vez que, cada aluno receberá um kit para utilização individual cabendo somente a reposição quando necessário.

Por fim, a aquisição de materiais de expediente e papelaria contribui para a melhoria da imagem da instituição, pois a disponibilidade de recursos materiais e a qualidade dos produtos utilizados refletem diretamente na qualidade do trabalho realizado.

Diante disso, a aquisição de materiais de expediente e papelaria é fundamental para o pleno funcionamento da instituição e deve ser realizada de forma planejada e estratégica, buscando sempre a melhor relação entre custo e benefício.



### III - VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

O valor estimado para aquisição é de **R\$ 1.018.082,20** (um milhão, dezoito mil, oitenta e dois reais e vinte centavos).

OBS.: O valor estimado foi obtido através da relação entre, média dos preços de mercado, Banco de Preços, Processo 9334/2021 – SEMED e Pesquisa na internet.

### IV - VIGÊNCIA

O Registro de Preços terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

### V - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

#### 5.1 - LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL:

a) Almoxarifado da SEMED no pátio da PMQ, localizado à rua Barão de Monte Cedro, s/nº - Centro – Quissamã – RJ, de segunda a quinta-feira das 08:00 h às 11h30min e das 13h30min às 16:00 h e sexta-feira de 8:00 h às 12:00 h.

5.2 - Após a assinatura da Ata de Registro serão emitidos os empenhos contendo todas as especificações do pedido, na medida das necessidades da municipalidade.

5.3 - O fornecimento do objeto adjudicado poderá ser realizado de forma fracionada, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas nas solicitações;

5.4 - As requisições feitas pelo setor responsável deverão ser atendidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da solicitação à adjudicatária.

5.5 - O Município de Quissamã não está obrigado a fazer pedidos/solicitação em quantidade mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e de quando realizar o pedido/solicitação até o término da Ata de Registro de Preços.

5.6 - Os produtos deverão ser entregues no endereço constante do pedido, nas quantidades solicitadas e embaladas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte de origem ao destino.

5.7 - Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.



**5.8** - Por ocasião da entrega, a adjudicatária deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, a assinatura e o número do RG, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

**5.9** - O recebimento dos produtos não implica a sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas neste Termo de Referência e no Edital. A aceitação definitiva dar-se-á após 5 (cinco) dias úteis, caso não haja manifestação formal por parte da Secretaria Municipal de Educação.

**5.10** - Constatadas inconformidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações, determinando sua substituição;

b) determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

**5.10.1** - As inconformidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

#### **5.11 - UNIDADES ATENDIDAS:**

**5.11.1** - Os materiais serão distribuídos de acordo com a necessidade de cada órgão/unidade escolar. **ANEXO III – PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO.**

Nº	UNIDADES	LOCAL
1	CIEP Municipalizado, 465	Alto Alegre
2	CMEI Manoel Ribeiro	Caxias
3	CMEI Raquel Maria De Q. Mattoso	Santa Catarina
4	Creche Municipal Rachel Francisca C. Da Silva	Centro
5	Creche Municipal Júlia Pessanha	Sítio Quissamã
6	E. M. Felizarda Maria C. De Azevedo	Machadinha
7	E. M. Prof. Miguel Ângelo Silva Santos	Caxias
8	E. M. Carlos Cruz Filippino	Santa Catarina
9	E. M. Dêlfica de Carvalho Wagner	Barra do Furado
10	E. M. Ignácio Hugo de Souza	Penha
11	E. M. Maria de Lourdes de C. Ribeiro	Sítio Quissamã
12	E. M. Prof.ª Maria Ilka de Q. e Almeida	Santa Catarina
13	E. M. Prof.ª Nelita Barcelos dos Santos	Morro Alto
14	E. M. Prof.ª Regina Celi Passos	Caxias
15	E. M. Prof.ª Tânia Regina Paula	Alto Alegre
16	E. M. Sementes do Futuro	Canto da Saudade
17	Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAEQ	Fazenda Santa Teresa
18	Secretaria Municipal de Educação e respectivos Órgãos	Centro



## VI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNCIONAL	DESPESA	FONTE	FICHA
<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>			
33.001.001.12.361.0082.2278	33.90.30	170401	842
33.001.001.12.361.0082.2278	33.90.30	170403	843
<b>FUNDAMENTAL</b>			
33.001.001.12.361.0082.2100	33.90.30	170401	590
33.001.001.12.361.0082.2100	33.90.30	170403	595
33.001.001.12.361.0082.2100	33.90.30	157301	582
33.001.001.12.361.0082.2100	33.90.30	157302	585
<b>ED. INFANTIL - CRECHE</b>			
33.001.001.12.365.0085.2098	33.90.30	170401	1611
33.001.001.12.365.0085.2098	33.90.30	170403	1612
33.001.001.12.365.0085.2098	33.90.30	157301	1609
33.001.001.12.365.0085.2098	33.90.30	157302	1610
<b>ED. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA</b>			
33.001.001.12.365.0082.2099	33.90.30	170401	1173
33.001.001.12.365.0082.2099	33.90.30	170403	1178
33.001.001.12.365.0082.2099	33.90.30	157301	1169
33.001.001.12.365.0082.2099	33.90.30	157302	1171

**6.1** - Cumpre-nos informar que o recurso destinado para pagamento da presente despesa não advém de transferência voluntária da União.

**6.2** - Informamos ainda que da dotação orçamentária constante dos autos, este órgão pretende utilizar recurso 100% de ROYALTIES, sendo certo que alterações podem ocorrer de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do município durante a execução.

## VII - TIPO DE EMPENHO, MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**7.1** - Empenho Ordinário

**7.2** - Pregão presencial para Registro de Preços.

**7.3** - Menor preço por lote.

**7.3.1** - Os itens foram agrupados visando a otimização dos processos de aquisição dos materiais. Ao agrupar itens similares em um mesmo grupo, é possível reduzir os custos administrativos e aumentar a competitividade entre os fornecedores, resultando em melhores preços e condições para a administração pública bem como ganho na economia de escala. **ANEXO I**



Além disso, a licitação por lote permite um melhor gerenciamento de contratos, evitando a excessiva pulverização dos mesmos, diminuindo o custo administrativo de fiscalização e gerenciamento de todo o processo de contratação e ainda preservará o máximo possível a rotina de atividades dos diversos Órgãos da Educação, que poderia ser afetada por eventuais descompassos no fornecimento dos materiais por diferentes fornecedores, indo ao encontro dos princípios da economicidade e eficiência;

### VIII - DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado pela Prefeitura Municipal em moeda corrente nacional, em até 30 dias após a entrega correta dos materiais e apresentação da nota fiscal, do termo de recebimento de mercadorias e das seguintes certidões válidas:

- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão de Regularidade Fiscal do Estado e Dívida Ativa;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão de Tributos Municipal e Dívida Ativa.

### IX - AMOSTRA

**9.1** - A Licitante autora da "melhor oferta", deverá OBRIGATORIAMENTE, apresentar AMOSTRA FÍSICA, para a realização de análise técnica que verifique sua efetividade.

**9.1.1** - A licitante deverá apresentar amostra física dos itens relacionados no **Anexo II** deste Termo.

**9.1.2.** As amostras deverão ser apresentadas em um prazo de até **03 (três) dias úteis**, após a data de encerramento da etapa de negociação.

**9.1.3.** As AMOSTRAS deverão ser apresentadas e identificadas com os seguintes dados:

- a) Número da Licitação e data do PREGÃO;
- b) Número do item, observada a identificação constante do ANEXO - "DESCRIÇÃO DO OBJETO";
- c) Fornecedor: razão social completa e número de telefone, com DDD;
- d) Representante: nome, número de telefone com DDD, e-mail.



**9.2 - Local para entrega da amostra: Coordenadoria de Gestão Administrativa (COGEST) da Secretaria Municipal de Educação – Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Quissamã – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.**

**9.3 - Deverão ser indicadas no produto, conforme o caso, informações claras, corretas, precisas e em língua portuguesa, sobre as características de qualidade, garantia, procedência, prazo de validade e demais dados necessários, conforme estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.**

**9.4 - Caso a AMOSTRA apresentada seja reprovada pela não conformidade com as especificações para o item descritas neste edital, a proposta provisoriamente declarada como melhor oferta não será aceita e o Pregoeiro convocará a segunda classificada, após negociação, para apresentar AMOSTRA, e assim sucessivamente, até a aprovação daquela que atenda integralmente as especificações do objeto descritas no edital.**

**9.5 - O não recebimento da amostra dentro do prazo estabelecido, ou no caso da reprovação da mesma, implicará a desclassificação da proposta provisoriamente declarada como melhor oferta para o respectivo item, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital.**

**9.6 - A(s) amostra(s) aprovada(s) na análise técnica da(s) Licitante(s) declarada(s) vencedora(s) do certame, ficará(ão) em poder da Administração durante a validade da ata. A(s) amostra(s) não aprovada(s) ficará(ão) a disposição do fornecedor no mesmo local de entrega e deverá(ão) ser retirada(s) em até 10 (dez) dias úteis após a homologação do certame. Encerrado esse prazo, caberá à Administração deliberar sobre sua destinação.**

**9.7 - A responsabilidade do órgão Licitante por eventuais danos à(s) amostra(s) limita-se ao período compreendido entre o recebimento e o último dia fixado para retirada da(s) mesma(s).**

**9.8 - A Secretaria de Educação reserva-se no direito de coletar amostras aleatórias de peças entregues na fase de execução no contrato.**

**9.9 - As despesas decorrentes da realização das análises para verificação da conformidade das amostras às exigências deste Edital, correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.**



## **X - DEVERES DA CONTRATADA**

**10.1** - Entregar o material objeto da presente licitação dentro do prazo constante da proposta, nas especificações, quantidades e local determinados, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e no Edital e em consonância com a proposta de preços;

**10.2** - Entregar o material, objeto da presente licitação, com o prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega;

**10.3** - No caso das obrigações serem cumpridas por filial a mesma deverá apresentar os documentos que comprovem a sua regularidade fiscal e, ainda, deverá mantê-la durante toda execução do contrato.

**10.4** - Manter, durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.5** - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

**10.6** - Arcar com eventuais prejuízos causados ao processo e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da proposta;

**10.7** - Arcar com todas as despesas como, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusivas do licitante.

**10.8** - Arcar com todas as despesas referentes à entrega dos produtos e outras que porventura possam surgir, incidentes desta contratação.

**10.9** - A CONTRATADA arcará com o ônus das multas e penalidades decorrentes do não cumprimento de obrigações legais, regulamentares e contratuais;

## **XI - DEVERES DO CONTRATANTE**

**11.1** - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

**11.2** - Efetuar o pagamento;

**11.3** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo nº 3269/2023  
Rubrica [assinatura] Fls. 320

## XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1** - Da aceitação: será realizada com base na especificação contida em cada item da licitação.

**12.2** - As dúvidas relativas a este Termo de Referência poderão ser esclarecidas junto a Secretaria Municipal de Educação – Coordenadoria de Gestão Administrativa, na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, no horário de 08:00 às 11:30 e de 13:30 às 17:00 horas, ou pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9377. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão aquelas de caráter estritamente informal.





República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo nº 3869/2023  
Rubrica mmf Fls. 321

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2023**

**ANEXO II**

**DADOS DA LICITANTE**



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Secretaria Municipal de Educação  
Coordenadoria de Gestão Administrativa

ANEXO I – DADOS DA LICITANTE

MODELO ELABORADO PELA COGEST

Nome Fantasia: \_\_\_\_\_ Razão Social: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Responsável: \_\_\_\_\_ Telefones: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Atenção: Este anexo deverá ser preenchido e apresentado no envelope de credenciamento.

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL**

P.M.Q.  
Processo nº 3869/2023  
Rubrica mmf Fls. 322

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2023**

**ANEXO III/I**

**DESCRIÇÃO DOS LOTES**

ITENS / LOTES

LOTE 01			
Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTD
01	Caderno brochura ¼, capa dura, contendo 96 folhas, formato: 140 mm x 200 mm	UN	2000
02	Caderno brochurão de caligrafia, contendo 48 folhas, formato: 200 mm x 275 mm	UN	500
03	Caderno brochurão, capa dura, contendo 96 folhas, formato: 200 mm x 275 mm	UN	2000
04	Caderno cartografia e desenho capa flexível, contendo 96 folhas, formato: 275 mm x 200 mm	UN	2000
05	Caderno espiral, capa dura, 01 matéria, contendo 96 folhas, formato: 200 mm x 275 mm	UN	2000
06	Caderno espiral, capa dura, 10 matérias, contendo 160 folhas, formato: 200 mm x 275 mm	UN	2000
07	Livro ata 200 folhas	UN	400
LOTE 02			
Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTD
08	Caneta esferográfica 0.7 mm azul; caixa com 50 unidades.	UN	70
09	Caneta esferográfica 0.7 mm preta; caixa com 50 unidades.	UN	70
10	Caneta esferográfica 0.7 mm vermelha; caixa com 50 unidades.	UN	70
11	Caneta hidrográfica jumbo, conjunto com 12 cores, traço: 1,5 mm	UN	3000
12	Caneta hidrográfica, traço 1,5 mm, contendo 12 cores	UN	5000
13	Caneta marca texto na cor amarelo, com ponta chanfrada de 1,5 a 3,5 mm	UN	1000
14	Caneta marca texto na cor rosa com ponta chanfrada de 1,5 a 3,5 mm	UN	1000
15	Caneta marca texto na cor verde com ponta chanfrada de 1,5 a 3,5 mm	UN	1000
16	Giz de cera curto (meu primeiro giz), conjunto com 12 cores, dimensões aproximadas: 7 cm x 9 cm x 17 cm (CxLxA)	UN	6000
17	Giz de cera, conjunto com 12 cores, dimensões aproximadas: 9,7 cm x 0,9 cm x 9,4 cm (CxLxA)	UN	6000
18	Gizão de cera, conjunto com 12 cores, diâmetro do lápis de aproximadamente 11 mm	UN	6000
19	Lápis de cor, conjunto com 12 cores, dimensões aproximadas: 19,9 cm x 0,8 cm x 20,4 cm (CxLxA)	UN	6000
20	Lápis preto, graffite nº 2, caixa com 144 unidades	UN	400
21	Pincel marcador para quadro branco, espessura de escrita 2,3 mm, conjunto com 04 (quatro) cores: vermelho, azul, preto e verde	UN	1000
LOTE 03			
Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTD
22	Bloco adesivo 51 x 38 mm de cores diferentes, com 100 folhas, embalagem contendo 4 unidades	UN	150
23	Bloco adesivo 51 x 38 mm na cor amarelo, com 100 folhas, embalagem contendo 4 unidades	UN	70
24	Bloco adesivo 76 x 102 mm na cor amarelo, com 100 folhas	UN	70
25	Bloco de papel flip chart 84 x 88 cm, gramatura 56 g/m², contendo 50 folhas	UN	200
26	Bloco papel vegetal tamanho A4, gramatura 60 g/m², contendo 50 folhas	UN	70
27	Cartolina 150 g/m² 50 x 66 cm na cor amarela, embalagem contendo 100 folhas	UN	50
28	Cartolina 150 g/m² 50 x 66 cm na cor azul, embalagem contendo 100 folhas	UN	50
29	Cartolina 150 g/m² 50 x 66 cm na cor branca, embalagem contendo 100 folhas	UN	50
30	Cartolina 150 g/m² 50 x 66 cm na cor rosa claro, embalagem contendo 100 folhas	UN	50
31	Cartolina dupla face 150 g/m² 50 x 66 cm na cor amarelo, embalagem contendo 20 folhas	UN	50
32	Cartolina dupla face 150 g/m² 50 x 66 cm na cor azul, embalagem contendo 20 folhas	UN	50
33	Cartolina dupla face 150 g/m² 50 x 66 cm na cor laranja, embalagem contendo 20 folhas	UN	50
34	Cartolina dupla face 150 g/m² 50 x 66 cm na cor marrom, embalagem contendo 20 folhas	UN	50
35	Cartolina dupla face 150 g/m² 50 x 66 cm na cor preta, embalagem contendo 20 folhas	UN	50
36	Cartolina dupla face 150 g/m² 50 x 66 cm na cor rosa, embalagem contendo 20 folhas	UN	50
37	Cartolina dupla face 150 g/m² 50 x 66 cm na cor verde, embalagem contendo 20 folhas	UN	50
38	Cartolina dupla face 150 g/m² 50 x 66 cm na cor vermelho, embalagem contendo 20 folhas	UN	50
39	Envelope pardo, tamanho 18 x 24 cm, caixa contendo 100 unidades	UN	300
40	Envelope pardo, tamanho 24 x 34 cm, caixa contendo 100 unidades	UN	50
41	Envelope pardo, tamanho 26 x 36 cm, caixa contendo 100 unidades	UN	50
42	Etiqueta adesiva para codificação com cores variadas, tamanho 6 mm, embalagem contendo 715 unidades	UN	50
43	Etiqueta ink-jet/laser, tamanho carta 106,36 x 138,11 mm, pacote contendo 100 etiquetas	UN	50
44	Etiqueta ink-jet/laser, tamanho carta 25,4 x 66,7 mm, pacote contendo 3000 etiquetas	UN	50
45	Papel adesivo de contato transparente, rolo medindo 45 cm x 25 m	UN	150
46	Papel monolucido 80g pardo, medindo aproximadamente 60 cm x 50 m	UN	20
47	Papel Paraná, espessura aproximada 1,65 mm, tamanho A6	UN	500
48	Papel sulfite 40kg A4 120gr pacote com 50 folhas	UN	600
49	Placa de EPS (isopor) espessura 20 mm, medida aproximada 100 x 50 cm	UN	200
LOTE 04			
Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTD
50	TNT na cor amarelo, embalagem contendo 1 unidade medindo aproximadamente 2,20 x 1,4 m	UN	50
51	TNT na cor azul, embalagem contendo 1 unidade medindo aproximadamente 2,20 x 1,4 m	UN	50
52	TNT na cor branco, embalagem contendo 1 unidade medindo aproximadamente 2,20 x 1,4 m	UN	50
53	TNT na cor marrom, embalagem contendo 1 unidade medindo aproximadamente 2,20 x 1,4 m	UN	50
54	TNT na cor preto, embalagem contendo 1 unidade medindo aproximadamente 2,20 x 1,4 m	UN	50
55	TNT na cor verde, embalagem contendo 1 unidade medindo aproximadamente 2,20 x 1,4 m	UN	50
56	TNT na cor vermelho, embalagem contendo 1 unidade medindo aproximadamente 2,20 x 1,4 m	UN	50
57	Folha em eva medindo aproximadamente, 600 x 400 x 2 mm com brilho na cor azul claro, embalagem contendo 10 unid.	UN	100
58	Folha em eva medindo aproximadamente, 600 x 400 x 2 mm com brilho na cor branco, embalagem contendo 10 unid.	UN	100
59	Folha em eva medindo aproximadamente, 600 x 400 x 2 mm com brilho na cor ouro, embalagem contendo 10 unidades	UN	100
60	Folha em eva medindo aproximadamente, 600 x 400 x 2 mm com brilho na cor prata, embalagem contendo 10 unidades	UN	100
61	Folha em eva medindo aproximadamente, 600 x 400 x 2 mm na cor amarelo, embalagem contendo 10 unidades	UN	100
62	Folha em eva medindo aproximadamente, 600 x 400 x 2 mm na cor azul claro, embalagem contendo 10 unidades	UN	100
63	Folha em eva medindo aproximadamente, 600 x 400 x 2 mm na cor azul escuro, embalagem contendo 10 unidades	UN	100
64	Folha em eva medindo aproximadamente, 600 x 400 x 2 mm na cor branco, embalagem contendo 10 unidades	UN	100
65	Folha em eva medindo aproximadamente, 600 x 400 x 2 mm na cor laranja, embalagem contendo 10 unidades	UN	100
66	Folha em eva medindo aproximadamente, 600 x 400 x 2 mm na cor marrom, embalagem contendo 10 unidades	UN	100
67	Folha em eva medindo aproximadamente, 600 x 400 x 2 mm na cor pele, embalagem contendo 10 unidades	UN	100
68	Folha em eva medindo aproximadamente, 600 x 400 x 2 mm na cor preto, embalagem contendo 10 unidades	UN	100
69	Folha em eva medindo aproximadamente, 600 x 400 x 2 mm na cor rosa, embalagem contendo 10 unidades	UN	100
70	Folha em eva medindo aproximadamente, 600 x 400 x 2 mm na cor verde bandeira, embalagem contendo 10 unidades	UN	100

71	Folha em eva medindo aproximadamente, 600 x 400 x 2 mm na cor vermelho, embalagem contendo 10 unidades	UN	100
<b>LOTE 05</b>			
Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTD
72	Caixa para arquivo morto em polipropileno 250 x 130 x 350mm azul	UN	7000
73	Pasta A/Z lombo largo, tamanho officio - azul	UN	1000
74	Pasta catálogo com 100 envelopes officio PP 0,10	UN	500
75	Pasta para congresso em cartão 450 g/m², tamanho aproximado 230 x 320 x 15 mm	UN	300
76	Pasta plástica transparente com triho, tamanho A4	UN	7000
77	Pasta plástica em L, pp 0,15 - Officio com visor.	UN	100
78	Pasta transparente com aba e elástico, 50 mm, tamanho officio, material polipropileno	UN	500
79	Pasta transparente com aba e elástico, tamanho 1/2 officio, material polipropileno	UN	3000
80	Pasta transparente com aba e elástico, tamanho A4, material polipropileno	UN	3000
81	Pasta transparente com aba e elástico, tamanho officio, material polipropileno	UN	3000
82	Plástico para plastificação, tamanho A4, pacote contendo 100 unidades	UN	100
83	Saco plástico pp, tamanho officio, com 4 furos, caixa contendo 400 unidades	UN	50
84	Saco plástico pp, tamanho officio, sem furos, caixa contendo 400 unidades	UN	70
<b>LOTE 06</b>			
Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTD
85	Apontador com depósito	UN	5000
86	Borracha com capa plástica protetora	UN	850
87	Clips nº 2/0 galvanizado caixa com 100 unidades	UN	1000
88	Clips nº 6/0 galvanizado caixa com 50 unidades	UN	1000
89	Clips nº 8/0 galvanizado caixa com 25 unidades	UN	1000
90	Cola bastão branca 40 g	UN	100
91	Cola branca escolar lavável, com aproximadamente 110 g	UN	1000
92	Cola branca 1kg lavável	UN	70
93	Cola colorida 23g caixa com 06 cores.	UN	600
94	Cola de silicone para artesanato, pesando aproximadamente 85 g	UN	100
95	Cola para isopor / EVA 90g	UN	100
96	Corretivo em fita 5 mm x 6 m	UN	1000
97	Elastico látex amarelo nº 18 (tipo liga), embalagem contendo 120 unidades.	UN	70
98	Estilete, lâmina larga, com 18 mm x 15 cm, em aço inox com trava	UN	100
99	Extrator de grampos - aço inox. cx c/ 12 unidades.	UN	30
100	Grampeador grande tipo escritório para 100 folhas, grampo 23x13	UN	50
101	Grampeador para até 20 folhas, tamanho aproximado de 11 cm, para grampos 24/6 e 26/6	UN	100
102	Grampo para grampeador 23/13, caixa contendo 5000 unidades	UN	70
103	Grampo galvanizado 24/6 para grampeador com 5.000 unidades	UN	200
104	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado caixa com 5000 unidades	UN	200
105	Perfurador de papel, 2 furos, até 25 folhas.	UN	50
106	Régua de 30 cm em acrílico	UN	2000
107	Umedecedor de dedos em glicerina, pesando aproximadamente 12 g	UN	50
<b>LOTE 07</b>			
Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTD
108	Tinta azul para carimbo, contendo 40 ml	UN	50
109	Tinta guache na cor amarelo ouro, pote com 500 ml	UN	200
110	Tinta guache na cor azul, pote com 500 ml	UN	200
111	Tinta guache na cor branco, pote com 500 ml	UN	200
112	Tinta guache na cor marrom, pote com 500 ml	UN	200
113	Tinta guache na cor pele, pote com 500 ml	UN	200
114	Tinta guache na cor preto, pote com 500 ml	UN	200
115	Tinta guache na cor rosa, pote com 500 ml	UN	200
116	Tinta guache na cor verde, pote com 500 ml	UN	200
117	Tinta guache na cor vermelho, pote com 500 ml	UN	200
118	Tinta guache, conjunto com seis 06 (seis) frascos contendo 15ml cada, cores variadas	UN	200
119	Tinta para carimbo 40ml - preta	UN	50
120	Tinta para carimbo 40ml - vermelha	UN	50
121	Rolo de lã de 9cm	UN	300
122	Pincel escolar nº 08 com cerdas brancas e cabo longo amarelo	UN	1000
123	Pincel escolar nº 12 com cerdas brancas e cabo longo amarelo	UN	1000
124	Pincel escolar nº 18 com cerdas brancas e cabo longo amarelo	UN	1000
125	Avental escolar infantil, sem mangas, gola em V, amarração nas costas, dimensões aproximadas 39 X 76 cm	UN	700
126	Massa de modelar macia na cor amarelo, pesando aproximadamente 500g	UN	500
127	Massa de modelar macia na cor azul, pesando aproximadamente 500g	UN	500
128	Massa de modelar macia na cor verde, pesando aproximadamente 500g	UN	500
129	Massa de modelar macia na cor vermelho, pesando aproximadamente 500g	UN	500
130	Massa de modelar estojo c/12 cores 180g	UN	1500
<b>LOTE 08</b>			
Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTD
131	Fita adesiva amarelo, tamanho aproximado 12 mm x 30 m	UN	100
132	Fita adesiva azul, tamanho aproximado 12 mm x 30 m	UN	100
133	Fita adesiva multi uso tipo silver tape, tamanho aproximado 45 mm x 5 m	UN	50
134	Fita adesiva transparente 12 X 30	UN	50
135	Fita adesiva transparente 48 x 50	UN	50
136	Fita adesiva verde, tamanho aproximado 12 mm x 30 m	UN	100
137	Fita adesiva vermelho, tamanho aproximado 12 mm x 30 m	UN	100
138	Fita crepe 18 x 50mm	UN	100
139	Fita dupla face 12 mm x 30 mm	UN	100

140	Fita gomada com reforço, medindo aproximadamente 80 mm x 150 m	UN	100
<b>LOTE 09</b>			
Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTD
141	Barbante 8 fios 100% algodão, tamanho aproximado 300 m	UN	50
142	Fita de cetim nº 01, cor amarela, peça contendo 10 m	UN	100
143	Fita de cetim nº 01, cor lilas, peça contendo 10 m	UN	100
144	Fita de cetim nº 01, cor preta, peça contendo 10 m	UN	100
145	Fita de cetim nº 01, cor rosa, peça contendo 10 m	UN	100
146	Fita de cetim nº 01, cor verde, peça contendo 10 m	UN	100
147	Fita de cetim nº 01, cor vermelho, peça contendo 10 m	UN	100
148	Fitiho plástico em polipropileno, rolo com aproximadamente 250 m	UN	30
149	Grampo triho plástico branco para até 300 folhas, pacote contendo 50 unidades	UN	200
<b>LOTE 10</b>			
Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTD
150	Pen drive com capacidade 64 Gb, versão mínima USB 3.0, compatível sistema operacional Windows 10	UN	100
151	Pilha alcalina AA, Embalagem contendo 2 unidades	UN	100
152	Pilha alcalina pilito AAA pacote c/ 02 unidades	UN	100
<b>LOTE 11</b>			
Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTD
153	Bexiga de aniversário nº 7 liso, cores sortidas, embalagem com 50 unidades	UN	100
154	Palito de churrasco embalagem com 50 unidades	UN	70
155	Palito de picolé colorido, embalagem com 100 unidades	UN	100
156	Pistola de cola quente Pequena	UN	200
157	Pistola de cola quente - grande	UN	200
158	Pregadores de roupas em madeira, medindo aproximadamente 9 cm cada, embalagem contendo 12 unidades	UN	100
159	Pregadores de roupas em plástico colorido, medindo aproximadamente 8 cm cada, embalagem contendo 12 unidades	UN	100
160	Refil cola quente fina, embalagem com 500 g	UN	100
161	Refil cola quente grossa, embalagem com 500 g	UN	100
162	Tesoura de uso geral 7" com lâminas de aço inox e cabos de polipropileno	UN	500
163	Tesoura escolar 4" com lâminas de aço inox e cabos de polipropileno	UN	500



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL**

P.M.Q.  
Processo nº 3969/2023  
Rubrica mmf Fls. 326

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2023**

**ANEXO III/I**

**RELAÇÃO DE ITENS PARA AMOSTRAS**

## ANEXO II AMOSTRAS

P.M.Q.

Processo 2869/2023

Rubrica          Fls 327

Prefeitura Municipal de Quissamã – RJ  
 Secretaria Municipal de Educação  
 Coordenadoria de Gestão Administrativa

AMOSTRAS		
LOTE 01		
Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.
01	Caderno brochura ¼, capa dura, contendo 96 folhas, formato: 140 mm x 200 mm	UN
02	Caderno brochura de caligrafia, contendo 48 folhas, formato: 200 mm x 275 mm	UN
03	Caderno brochura, capa dura, contendo 96 folhas, formato: 200 mm x 275 mm	UN
04	Caderno cartografia e desenho capa flexível, contendo 96 folhas, formato: 275 mm x 200 mm	UM
05	Caderno espiral, capa dura, 01 matéria, contendo 96 folhas, formato: 200 mm x 275 mm	UN
06	Caderno espiral, capa dura, 10 matérias, contendo 160 folhas, formato: 200 mm x 275 mm	UN

LOTE 02		
Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.
11	Caneta hidrográfica jumbo, conjunto com 12 cores, traço: 1,5 mm	UN
12	Caneta hidrográfica, traço 1,5 mm, contendo 12 cores	UN
13	Caneta marca texto na cor amarelo, com ponta chanfrada de 1,5 a 3,5 mm	UN
17	Giz de cera, conjunto com 12 cores, dimensões aproximadas: 9,7 cm x 0,9 cm x 9,4 cm (CxLxA)	UN

LOTE 07		
Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.
109	Tinta guache na cor amarelo ouro, pote com 500 ml	UN
110	Tinta guache na cor azul, pote com 500 ml	UN
126	Massa de modelar macia na cor amarelo, pesando aproximadamente 500g	UN
130	Massa de modelar estojo contendo 12 cores 180g	UN



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo nº 3809/2023  
Rubrica mmf Fls. 328

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2023**

**ANEXO II**

**(Descrição de compra)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMA**

Sistema de Controle de Compras

Emissão de Solicitações

Requisição de Contratação: 943 / 2023

Pregão Registro de Preços

Data: 25/07/2023

Solicitação Grupo:

Comprador: RENATO.ALMEIDA

Centro de Custo: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Preço Estimado (R\$) : 1.018.082,2000

Aquisição de Material de Consumo

Órgão: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade: - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED

Fonte de Recurso: -

Função: -

Sub Função: -

Projeto/Atividade: 0

Despesa:

Natureza da Despesa: -

P.M.Q.  
Processo 3469/2023  
Rubrica mm Fls 329

Cd. Item	Produto	U.M.	Descrição	Qtde. Sol.	Pr Estimado	Valor Tot.
1	69288	UN	Caderno brochura ¼ , capa dura, contendo 96 folhas, formato: 140 mm x 200 mm	2000	4,6100	9.220,0000
2	69289	UN	Caderno brochurão de caligrafia, contendo 48 folhas, formato: 200 mm x 275 mm	500	14,7600	7.380,0000
3	69290	UN	Caderno brochurão, capa dura, contendo 96 folhas, formato: 200 mm x 275 mm	2000	13,9600	27.920,0000
4	69291	UN	Caderno cartografia e desenho capa flexível, contendo 96 folhas, formato: 275 mm x 200 mm	2000	13,4000	26.800,0000
5	69292	UN	Caderno espiral, capa dura, 01 matéria, contendo 96 folhas, formato: 200 mm x 275 mm	2000	17,1200	34.240,0000
6	69293	UN	Caderno espiral, capa dura, 10 matérias, contendo 160 folhas, formato: 200 mm x 275 mm	2000	20,4400	40.880,0000

C.P.L  
visto

7	43186	UN	Livro ata 200 folhas	400	29,7700	11.908,0000
8	55388	UN	Caneta esferográfica 0.7 azul caixa com 50 unidades	70	48,9300	3.425,1000
9	55389	UN	Caneta esferográfica 0.7 preto caixa com 50 unidades	70	49,0500	3.433,5000
10	55390	UN	Caneta esferográfica 0.7 vermelho caixa com 50 unidades	70	48,7000	3.409,0000
11	69295	UN	Caneta hidrográfica jumbo, conjunto com 12 cores, traço: 1,5 mm	3000	20,9400	62.820,0000
12	69296	UN	Caneta hidrográfica, traço 1,5 mm, contendo 12 cores	5000	9,2700	46.350,0000
13	69297	UN	Caneta marca texto na cor amarelo, com ponta chanfrada de 1,5 a 3,5 mm	1000	2,3000	2.300,0000
14	69299	UN	Caneta marca texto na cor rosa com ponta chanfrada de 1,5 a 3,5 mm	1000	2,2100	2.210,0000
15	69300	UN	Caneta marca texto na cor verde com ponta chanfrada de 1,5 a 3,5 mm	1000	2,1200	2.120,0000
16	69302	UN	Giz de cera curto (meu primeiro giz), conjunto com 12 cores, dimensões aproximadas: 7 cm x 9 cm x 17 cm (CxLxA)	6000	11,5100	69.060,0000
17	69304	UN	Giz de cera, conjunto com 12 cores, dimensões aproximadas: 9,7 cm x 0,9 cm x 9,4 cm (CxLxA)	6000	3,5100	21.060,0000

18	69305	UN	Gizão de cera, conjunto com 12 cores, diâmetro do lápis de aproximadamente 11 mm	6000	7,8200	46.920,0000
19	69307	UN	Lápis de cor, conjunto com 12 cores, dimensões aproximadas: 19,9 cm x 0,8 cm x 20,4 cm (CxLxA)	6000	11,1600	66.960,0000
20	69308	UN	Lápis preto, grafite nº 2, caixa com 144 unidades	400	44,6300	17.852,0000
21	69309	UN	Pincel marcador para quadro branco, espessura de escrita 2,3 mm, conjunto com 04 (quatro) cores: vermelho, azul, preto e verde	1000	36,5100	36.510,0000
22	69311	UN	Bloco adesivo 51 x 38 mm de cores diferentes, com 100 folhas, embalagem contendo 4 unidades	150	7,4700	1.120,5000
23	69312	UN	Bloco adesivo 51 x 38 mm na cor amarelo, com 100 folhas, embalagem contendo 4 unidades	70	7,2600	508,2000
24	69313	UN	Bloco adesivo 76 x 102 mm na cor amarelo, com 100 folhas	70	3,9500	276,5000
25	69315	UN	Bloco de papel flip chart 64 x 88 cm, gramatura 56 g/m2, contendo 50 folhas	200	54,1500	10.830,0000
26	69317	UN	Bloco papel vegetal tamanho A4, gramatura 60 g/m2, contendo 50 folhas	70	21,1400	1.479,8000
27	69318	UN	Cartolina 150 g/m2 50 x 66 cm na cor amarela, embalagem contendo 100 folhas	50	47,6900	2.384,5000
28	69319	UN	Cartolina 150 g/m2 50 x 66 cm na cor azul, embalagem contendo 100 folhas	50	47,3900	2.369,5000

29	69320	UN	Cartolina 150 g/m2 50 x 66 cm na cor branca, embalagem contendo 100 folhas	50	47,3900	2.369,5000
30	69321	UN	Cartolina 150 g/m2 50 x 66 cm na cor rosa claro, embalagem contendo 100 folhas	50	48,3900	2.419,5000
31	69322	UN	Cartolina dupla face 150 g/m2 50 x 66 cm na cor amarelo, embalagem contendo 20 folhas	50	26,9500	1.347,5000
32	69323	UN	Cartolina dupla face 150 g/m2 50 x 66 cm na cor azul, embalagem contendo 20 folhas	50	26,4700	1.323,5000
33	69324	UN	Cartolina dupla face 150 g/m2 50 x 66 cm na cor laranja, embalagem contendo 20 folhas	50	26,4700	1.323,5000
34	69325	UN	Cartolina dupla face 150 g/m2 50 x 66 cm na cor marrom, embalagem contendo 20 folhas	50	26,7000	1.335,0000
35	69326	UN	Cartolina dupla face 150 g/m2 50 x 66 cm na cor preta, embalagem contendo 20 folhas	50	24,4600	1.223,0000
36	69327	UN	Cartolina dupla face 150 g/m2 50 x 66 cm na cor rosa, embalagem contendo 20 folhas	50	26,0600	1.303,0000
37	69328	UN	Cartolina dupla face 150 g/m2 50 x 66 cm na cor verde, embalagem contendo 20 folhas	50	24,4600	1.223,0000
38	69329	UN	Cartolina dupla face 150 g/m2 50 x 66 cm na cor vermelho, embalagem contendo 20 folhas	50	26,5500	1.327,5000
39	69330	UN	Envelope pardo, tamanho 18 x 24 cm, caixa contendo 100 unidades	300	33,5600	10.068,0000

40	69331	UN	Envelope pardo, tamanho 24 x 34 cm, caixa contendo 100 unidades	50	54,5600	2.728,0000
41	62973	UN	Envelope pardo 26 x 36 com - caixa com 100 unidades	50	77,3500	3.867,5000
42	69359	UN	Etiqueta adesiva para codificação com cores variadas, tamanho 6 mm, embalagem contendo 715 unidades	50	8,3400	417,0000
43	55455	UN	Etiqueta ink-jet/laser carta 106,36 x 138,11mm pacote com 100 unidades	50	45,2300	2.261,5000
44	69360	UN	Etiqueta ink-jet/laser, tamanho carta 25,4 x 66,7 mm, pacote contendo 300 etiquetas	50	69,3500	3.467,5000
45	69361	UN	Papel adesivo de contato transparente, rolo medindo 45 cm x 25 m	150	62,3300	9.349,5000
46	69362	UN	Papel monolúcido 80g pardo, medindo aproximadamente 60 cm x 50 m	20	66,4400	1.328,8000
47	69363	UN	Papel Paraná, espessura aproximada 1,65 mm, tamanho A6	500	7,6600	3.830,0000
48	55549	UN	Papel sulfite 40kg A4 120gr pacote com 50 folhas	600	8,3700	5.022,0000
49	69364	UN	Placa de EPS (isopor) espessura 20 mm, medida aproximada 100 x 50 cm	200	5,9800	1.196,0000
50	69384	UN	TNT na cor amarelo, embalagem contendo 1 unidade medindo aproximadamente 2,20 x 1,4 m	50	11,9700	598,5000

51	69385	UN	TNT na cor azul, embalagem contendo 1 unidade medindo aproximadamente 2,20 x 1,4 m	50	11,9700	598,5000
52	69386	UN	TNT na cor branco, embalagem contendo 1 unidade medindo aproximadamente 2,20 x 1,4 m	50	11,3800	569,0000
53	69389	UN	TNT na cor marrom, embalagem contendo 1 unidade medindo aproximadamente 2,20 x 1,4 m	50	11,3300	566,5000
54	69390	UN	TNT na cor preto, embalagem contendo 1 unidade medindo aproximadamente 2,20 x 1,4 m	50	10,9900	549,5000
55	69391	UN	TNT na cor verde, embalagem contendo 1 unidade medindo aproximadamente 2,20 x 1,4 m	50	11,9700	598,5000
56	69392	UN	TNT na cor vermelho, embalagem contendo 1 unidade medindo aproximadamente 2,20 x 1,4 m	50	10,7100	535,5000
57	69365	UN	Folha em eva medindo aproximadamente, 600 x 400 x 2 mm com brilho na cor azul claro, embalagem contendo 10 unidades	100	16,3900	1.639,0000
58	69366	UN	Folha em eva medindo aproximadamente, 600 x 400 x 2 mm com brilho na cor branco, embalagem contendo 10 unidades	100	16,3900	1.639,0000
59	69369	UN	Folha em eva medindo aproximadamente, 600 x 400 x 2 mm com brilho na cor ouro, embalagem contendo 10 unidades	100	16,3900	1.639,0000
60	69370	UN	Folha em eva medindo aproximadamente, 600 x 400 x 2 mm com brilho na cor prata, embalagem contendo 10 unidades	100	16,3900	1.639,0000

61	69371	UN	Folha em eva medindo aproximadamente, 600 x 400 x 2 mm na cor amarelo, embalagem contendo 10 unidades	100	16,3900	1.639,0000
62	69372	UN	Folha em eva medindo aproximadamente, 600 x 400 x 2 mm na cor azul claro, embalagem contendo 10 unidades	100	16,3900	1.639,0000
63	69373	UN	Folha em eva medindo aproximadamente, 600 x 400 x 2 mm na cor azul escuro, embalagem contendo 10 unidades	100	16,3900	1.639,0000
64	69374	UN	Folha em eva medindo aproximadamente, 600 x 400 x 2 mm na cor branco, embalagem contendo 10 unidades	100	16,3800	1.638,0000
65	69375	UN	Folha em eva medindo aproximadamente, 600 x 400 x 2 mm na cor laranja, embalagem contendo 10 unidades	100	16,3900	1.639,0000
66	69376	UN	Folha em eva medindo aproximadamente, 600 x 400 x 2 mm na cor marrom, embalagem contendo 10 unidades	100	16,3900	1.639,0000
67	69377	UN	Folha em eva medindo aproximadamente, 600 x 400 x 2 mm na cor pele, embalagem contendo 10 unidades	100	16,3900	1.639,0000
68	69378	UN	Folha em eva medindo aproximadamente, 600 x 400 x 2 mm na cor preto, embalagem contendo 10 unidades	100	16,3900	1.639,0000
69	69379	UN	Folha em eva medindo aproximadamente, 600 x 400 x 2 mm na cor rosa, embalagem contendo 10 unidades	100	16,3900	1.639,0000
70	69382	UN	Folha em eva medindo aproximadamente, 600 x 400 x 2 mm na cor verde bandeira, embalagem contendo 10 unidades	100	16,3900	1.639,0000

71	69383	UN	Folha em eva medindo aproximadamente, 600 x 400 x 2 mm na cor vermelho, embalagem contendo 10 unidades	100	16,3900	1.639,0000
72	55386	UN	Caixa para arquivo morto em polipropileno 250 x 130 x 350mm azul	7000	5,5700	38.990,0000
73	9967	UN	Pasta A/Z lombo largo, tamanho ofício - azul	1000	17,9300	17.930,0000
74	55562	UN	Pasta catálogo com 100 envelopes ofício PP 0,10	500	21,1800	10.590,0000
75	69394	UN	Pasta para congresso em cartão 450 g/m <sup>2</sup> , tamanho aproximado 230 x 320 x 15 mm	300	46,5400	13.962,0000
76	69395	UN	Pasta plástica transparente com trilho, tamanho A4	7000	3,0300	21.210,0000
77	11780	UN	Pasta plástica em L pp 0,15 - Ofício com visor.	100	1,7200	172,0000
78	69396	UN	Pasta transparente com aba e elástico, 50 mm, tamanho ofício, material polipropileno	500	3,4600	1.730,0000
79	69397	UN	Pasta transparente com aba e elástico, tamanho ½ ofício, material polipropileno	3000	2,3500	7.050,0000
80	69399	UN	Pasta transparente com aba e elástico, tamanho A4, material polipropileno	3000	4,7500	14.250,0000
81	69403	UN	Pasta transparente com aba e elástico, tamanho ofício, material polipropileno	3000	3,1800	9.540,0000



82	69404	UN	Plástico para plastificação, tamanho A4, pacote contendo 100 unidades	100	159,3200	15.932,0000
83	69405	UN	Saco plástico pp, tamanho ofício, com 4 furos, caixa contendo 400 unidades	50	122,4000	6.120,0000
84	69406	UN	Saco plástico pp, tamanho ofício, sem furos, caixa contendo 400 unidades	70	96,7700	6.773,9000
85	57200	UN	Apontador com depósito	5000	4,5500	22.750,0000
86	69407	UN	Borracha com capa plástica protetora	850	2,5700	2.184,5000
87	58067	UN	Clips nº 2/0 galvanizado caixa com 100 unidades	1000	1,9300	1.930,0000
88	55418	UN	Clips nº 6/0 galvanizado caixa com 50 unidades	1000	3,1600	3.160,0000
89	55419	UN	Clips nº 8/0 galvanizado caixa com 50 unidades	1000	2,7300	2.730,0000
90	47420	UN	Cola bastão branca 40 g	100	11,4400	1.144,0000
91	69408	UN	Cola branca escolar lavável, com aproximadamente 110 g	1000	9,8900	9.890,0000
92	55421	UN	Cola branca 1kg lavável	70	15,3200	1.072,4000

93	44281	UN	Cola colorida 23g caixa com 06 cores.	600	7,9500	4.770,0000
94	69409	UN	Cola de silicone para artesanato, pesando aproximadamente 85 g	100	11,6500	1.165,0000
95	55423	UN	Cola para isopor / EVA 90g	100	13,8100	1.381,0000
96	44991	UN	Corretivo em fita 5mm x 6m.	1000	4,3400	4.340,0000
97	69410	UN	Elástico látex amarelo nº 18 (tipo liga), embalagem contendo 120 unidades.	70	1,9100	133,7000
98	56138	UN	Estilete, lâmina larga, com 18 mm x 15 cm, aço inox com trava	100	2,5700	257,0000
99	63478	UN	Extrator de grampos - aço inox. cx c/ 12 unidades.	30	5,0900	152,7000
100	41173	UN	Grampeador grande tipo escritório para 100 folhas, grampo 23x13	50	104,2000	5.210,0000
101	69411	UN	Grampeador para até 20 folhas, tamanho aproximado de 11 cm, para grampos 24/6 e 26/6	100	21,3300	2.133,0000
102	69412	UN	Grampo para grampeador 23/13, caixa contendo 5000 unidades	70	9,4500	661,5000
103	11881	UN	Grampo galvanizado 24/6 para grampeador com 5.000 unidades	200	20,5800	4.116,0000

104	55507	UN	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado caixa com 5000 unidades	200	4,2600	852,0000
105	42960	UN	Perfurador de papel, 2 furos, até 25 folhas.	50	43,4800	2.174,0000
106	69413	UN	Régua de 30 cm em acrílico	2000	3,8200	7.640,0000
107	69414	UN	Umedecedor de dedos em glicerina, pesando aproximadamente 12 g	50	2,8900	144,5000
108	9995	UN	Tinta para carimbo 40ml - azul	50	4,9200	246,0000
109	69423	UN	Tinta guache na cor amarelo ouro, pote com 500 ml	200	6,7000	1.340,0000
110	69424	UN	Tinta guache na cor azul, pote com 500 ml	200	6,9600	1.392,0000
111	69425	UN	Tinta guache na cor branco, pote com 500 ml	200	6,7000	1.340,0000
112	69426	UN	Tinta guache na cor marrom, pote com 500 ml	200	6,3400	1.268,0000
113	69427	UN	Tinta guache na cor pele, pote com 500 ml	200	7,1400	1.428,0000
114	69428	UN	Tinta guache na cor preto, pote com 500 ml	200	6,4800	1.296,0000

115	69429	UN	Tinta guache na cor rosa, pote com 500 ml	200	6,8500	1.370,0000
116	69430	UN	Tinta guache na cor verde, pote com 500 ml	200	6,9600	1.392,0000
117	69431	UN	Tinta guache na cor vermelho, pote com 500 ml	200	6,9600	1.392,0000
118	69432	UN	Tinta guache, conjunto com seis 06 (seis) frascos contendo 15ml cada, cores variadas	200	5,5300	1.106,0000
119	9373	UN	Tinta para carimbo 40ml - preta	50	4,9300	246,5000
120	9418	UN	Tinta para carimbo 40ml - vermelha	50	4,7300	236,5000
121	49787	UN	Rolo de lã de 9cm	300	15,3400	4.602,0000
122	55608	UN	Pincel escolar nº 08 cerdas brancas e cabo longo amarelo	1000	2,2000	2.200,0000
123	55609	UN	Pincel escolar nº 12 cerdas brancas e cabo longo amarelo	1000	2,4000	2.400,0000
124	55610	UN	Pincel escolar nº 18 cerdas brancas e cabo longo amarelo	1000	2,9600	2.960,0000
125	69415	UN	Avental escolar infantil, sem mangas, gola em V, amarração nas costas, dimensões aproximadas 39 X 76 cm	700	20,8500	14.595,0000

126	69416	UN	Massa de modelar macia na cor amarelo, pesando aproximadamente 500g	500	13,2000	6.600,0000
127	69418	UN	Massa de modelar macia na cor azul, pesando aproximadamente 500g	500	12,8700	6.435,0000
128	69420	UN	Massa de modelar macia na cor verde, pesando aproximadamente 500g	500	12,8500	6.425,0000
129	69421	UN	Massa de modelar macia na cor vermelho, pesando aproximadamente 500g	500	12,8500	6.425,0000
130	56936	UN	Massa de modelar estojo c/12 cores 180g	1500	3,8000	5.700,0000
131	69433	UN	Fita adesiva amarelo, tamanho aproximado 12 mm x 30 mm	100	3,3800	338,0000
132	69434	UN	Fita adesiva azul, tamanho aproximado 12 mm x 30 mm	100	3,3500	335,0000
133	69435	UN	Fita adesiva multi uso tipo silver tape, tamanho aproximado 45 mm x 5 m	50	15,2200	761,0000
134	11752	UN	Fita adesiva transparente 12 X 30	50	8,3900	419,5000
135	9623	UN	Fita adesiva transparente 48 x 50	50	44,2700	2.213,5000
136	69436	UN	Fita adesiva verde, tamanho aproximado 12 mm x 30 mm	100	3,2900	329,0000

					Rubrica <u>unif</u>	Fls <u>342</u>
137	69437	UN	Fita adesiva vermelho, tamanho aproximado 12 mm x 30 mm	100	3,0500	305,0000
138	42407	UN	Fita crepe 18 x 50mm	100	4,3400	434,0000
139	51465	UN	Fita dupla face 12 mm x 30 mm	100	12,4500	1.245,0000
140	69438	UN	Fita gomada com reforço, medindo aproximadamente 80 mm x 150 m	100	37,9700	3.797,0000
141	69439	UN	Barbante 8 fios 100% algodão, tamanho aproximado 300 m	50	20,7600	1.038,0000
142	69440	UN	Fita de cetim nº 01, cor amarela, peça contendo 10 m	100	4,3900	439,0000
143	69441	UN	Fita de cetim nº 01, cor lilas, peça contendo 10 m	100	4,3700	437,0000
144	69442	UN	Fita de cetim nº 01, cor preta, peça contendo 10 m	100	4,7600	476,0000
145	69443	UN	Fita de cetim nº 01, cor rosa, peça contendo 10 m	100	4,4700	447,0000
146	69444	UN	Fita de cetim nº 01, cor verde, peça contendo 10 m	100	4,3900	439,0000
147	69445	UN	Fita de cetim nº 01, cor vermelho, peça contendo 10 m	100	4,4700	447,0000

148	69446	UN	Fitolho plástico em polipropileno, rolo com aproximadamente 250 m	30	46,5700	1.397,1000
149	69447	UN	Grampo trilho plástico branco para até 300 folhas, pacote contendo 50 unidades	200	20,3200	4.064,0000
150	69448	UN	Pen drive com capacidade 64 Gb, versão mínima USB 3.0, compatível sistema operacional Windows 10	100	40,1800	4.018,0000
151	69449	UN	Pilha alcalina AA, Embalagem contendo 2 unidades	100	6,2500	625,0000
152	43125	UN	Pilha alcalina palito AAA pacote c/ 02 unidades	100	8,0600	806,0000
153	69450	UN	Bexiga de aniversário nº 7 liso, cores sortidas, embalagem com 50 unidades	100	19,2200	1.922,0000
154	69451	UN	Palito de churrasco embalagem com 50 unidades	70	5,6500	395,5000
155	69452	UN	Palito de picolé colorido, embalagem com 100 unidades	100	27,0500	2.705,0000
156	38245	UN	Pistola de cola quente Pequena	200	18,2700	3.654,0000
157	45785	UN	Pistola de cola quente - grande	200	29,7300	5.946,0000
158	69453	UN	Pregadores de roupas em madeira, medindo aproximadamente 9 cm cada, embalagem contendo 12 unidades	100	3,5300	353,0000

159	69454	UN	Pregadores de roupas em plástico colorido, medindo aproximadamente 8 cm cada, embalagem contendo 12 unidades	100	3,2600	326,0000
160	69455	UN	Refil cola quente fina, embalagem com 500 g	100	25,1000	2.510,0000
161	69456	UN	Refil cola quente grossa, embalagem com 500 g	100	26,9200	2.692,0000
162	55574	UN	Tesoura de uso geral 7" com lâminas de aço inox e cabos de polipropileno	500	5,8500	2.925,0000
163	55575	UN	Tesoura escolar 4" com lâminas de aço inox e cabos de polipropileno	500	8,2600	4.130,0000

<b>Total: 158.348,00</b>
384.429,60
77.699,80
28.600,00
164.249,90
79.991,30
72.395,00
10.177,00
9.184,10
5.449,00
27.558,50

Controle Gerencial - Suprimentos

Elaborado Por:	Secretário:
Solicitante:	4 – Gabinete Prefeito





República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo nº 3909/2023  
Rubrica mp Fls. 345

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2023**

**ANEXO III**  
**(Modelo de Credenciamento)**

(local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023

À

Prefeitura Municipal de Quissamã

Comissão de Pregão

**REF.: Credenciamento Pregão nº \_\_\_\_/2023.**

Prezados Senhores

Pela presente, fica credenciado o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, para representar a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, no Pregão nº \_\_\_\_/2023, a ser realizada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, nesse Município, às \_\_\_\_ horas, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive poderes para formular ofertas e lance de preços, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

**OBSERVAÇÕES:**

- 1 – A carta de Credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário e COM FIRMA RECONHECIDA DO REPRESENTANTE LEGAL;
- 2 – Esta Carta deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta e Preços ou de Habilitação).



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL**

P.M.Q.  
Processo nº 3869/2023  
Rubrica unf Fls. 346

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2023**

**ANEXO IV**

**(Modelo da Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação)**

Ref.: PREGÃO nº \_\_\_\_/2023

A.....(empresa licitante), com sede na.....), inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº ....., para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade Pregão nº /2023.

Local, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

**Observações:**

- 1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.
- 2 – Esta Declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL**

P.M.Q.  
Processo nº 3869/2023  
Rubrica umy Fls. 347

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2023**

**ANEXO V**

**(Modelo da Declaração relativa ao trabalho de menores)**

**DECLARAÇÃO**

Ref.: PREGÃO Nº \_\_\_\_/2023

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal)

(Observação: Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante; se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição).



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL**

P.M.Q.  
Processo nº 3869/2023  
Rubrica mmf Fls. 346

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2023**

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU MEI**

Ref.: PREGÃO Nº \_\_\_\_/2023 - PMQ RJ

\_\_\_\_\_, com (razão social da empresa) sede na \_\_\_\_\_ (endereço), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é \_\_\_\_\_ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP-MEI e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL**

P.M.Q.  
Processo nº 3869/2023  
Rubrica my Fls. 349

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2023**

**ANEXO VII**  
**(PROPOSTA DE PREÇOS)**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMA

P.M.Q.  
Processo 3069/2023  
Rubrica 3000 Fls 350

## Endereço Dados do Processo

Endereço: RUA CONDE DE ARARUAMA, 425  
Cidade/UF: Quissamã - RJ  
CNPJ: 31.505.027/0001-60Processo nº: 3869/2023  
Modalidade: Pregão  
Critério de Julgamento: Menor Preço - Unitário

Tipo: Licitação

## Descrição do Objeto

Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente e papeleria para uso nas unidades de ensino da rede municipal.

## Dados do Fornecedor

Fornecedor: 0 -  
CNPJ / CPF: 000.000.000-00  
Endereço:  
Cidade:  
CEP:

## Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	Caderno brochura 7/8, capa dura, contendo 96 folhas, formato: 140 mm x 200 mm			UN	2.000,0000		
1	2	Caderno brochura de caligrafia, contendo 48 folhas, formato: 200 mm x 275 mm			UN	500,0000		
1	3	Caderno brochura, capa dura, contendo 96 folhas, formato: 200 mm x 275 mm			UN	2.000,0000		
1	4	Caderno cartografia e desenho capa flexível, contendo 96 folhas, formato: 275 mm x 200 mm			UN	2.000,0000		
1	5	Caderno espiral, capa dura, 01 matéria, contendo 96 folhas, formato: 200 mm x 275 mm			UN	2.000,0000		
1	6	Caderno espiral, capa dura, 10 matérias, contendo 160 folhas, formato: 200 mm x 275 mm			UN	2.000,0000		
1	7	Livro em 200 folhas			UN	400,0000		
2	8	Caneta esfereográfica 0.7 azul caixa com 50 unidades			UN	70,0000		
2	9	Caneta esfereográfica 0.7 preto caixa com 50 unidades			UN	70,0000		
2	10	Caneta esfereográfica 0.7 vermelho caixa com 50 unidades			UN	70,0000		
2	11	Caneta hidrográfica jumbo, conjunto com 12 cores, traço: 1,5 mm			UN	3.000,0000		
2	12	Caneta hidrográfica, traço 1,5 mm, contendo 12 cores			UN	5.000,0000		

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
2	13	Caneta marca texto na cor amarelo, com ponta chanfrada de 1,5 a 3,5 mm			UN	1.000,0000		
2	14	Caneta marca texto na cor rosa com ponta chanfrada de 1,5 a 3,5 mm			UN	1.000,0000		11M.O. 3069 2223
2	15	Caneta marca texto na cor verde com ponta chanfrada de 1,5 a 3,5 mm			UN	1.000,0000		Processo Rubrica UNF Fls 351
2	16	Giz de cera curta (meu primeiro giz), conjunto com 12 cores, dimensões aproximadas: 7 cm x 9 cm x 17 cm (CxLxA)			UN	6.000,0000		
2	17	Giz de cera, conjunto com 12 cores, dimensões aproximadas: 9,7 cm x 0,9 cm x 9,4 cm (CxLxA)			UN	6.000,0000		
2	18	Gizão de cera, conjunto com 12 cores, diâmetro do lápis de aproximadamente 11 mm			UN	6.000,0000		
2	19	Lápis de cor, conjunto com 12 cores, dimensões aproximadas: 19,9 cm x 0,8 cm x 20,4 cm (CxLxA)			UN	6.000,0000		
2	20	Lápis preto, grafite nº 2, caixa com 144 unidades			UN	400,0000		
2	21	Pincel marcador para quadro branco, espessura de escrita 2,3 mm, conjunto com 04 (quatro) cores: vermelho, azul, preto e verde			UN	1.000,0000		
3	22	Bloco adesivo 51 x 38 mm de cores diferentes, com 100 folhas, embalagem contendo 4 unidades			UN	150,0000		
3	23	Bloco adesivo 51 x 38 mm na cor amarelo, com 100 folhas, embalagem contendo 4 unidades			UN	70,0000		
3	24	Bloco adesivo 76 x 102 mm na cor amarelo, com 100 folhas			UN	70,0000		
3	25	Bloco de papel flip clear 64 x 88 cm, gramatura 56 g/m2, contendo 50 folhas			UN	200,0000		
3	26	Bloco papel vegetal tamanho A4, gramatura 60 g/m2, contendo 50 folhas			UN	70,0000		
3	27	Cartolina 150 g/m2 50 x 66 cm na cor amarela, embalagem contendo 100 folhas			UN	50,0000		
3	28	Cartolina 150 g/m2 50 x 66 cm na cor azul, embalagem contendo 100 folhas			UN	50,0000		
3	29	Cartolina 150 g/m2 50 x 66 cm na cor branca, embalagem contendo 100 folhas			UN	50,0000		
3	30	Cartolina 150 g/m2 50 x 66 cm na cor rosa claro, embalagem contendo 100 folhas			UN	50,0000		
3	31	Cartolina dupla face 150 g/m2 50 x 66 cm na cor amarelo, embalagem contendo 20 folhas			UN	50,0000		
3	32	Cartolina dupla face 150 g/m2 50 x 66 cm na cor azul, embalagem contendo 20 folhas			UN	50,0000		
3	33	Cartolina dupla face 150 g/m2 50 x 66 cm na cor laranja, embalagem contendo 20 folhas			UN	50,0000		
3	34	Cartolina dupla face 150 g/m2 50 x 66 cm na cor marrom, embalagem contendo 20 folhas			UN	50,0000		

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
3	35	Cartolina dupla face 150 g/m2 50 x 66 cm na cor preta, embalagem contendo 20 folhas			UN	50,0000		
3	36	Cartolina dupla face 150 g/m2 50 x 66 cm na cor rosa, embalagem contendo 20 folhas			UN	50,0000		
3	37	Cartolina dupla face 150 g/m2 50 x 66 cm na cor verde, embalagem contendo 20 folhas			UN	50,0000		P.M.O. 3069/2220 Processo
3	38	Cartolina dupla face 150 g/m2 50 x 66 cm na cor vermelho, embalagem contendo 20 folhas			UN	50,0000		Rubrica 11/11/25
3	39	Envelope pardo, tamanho 18 x 24 cm, caixa contendo 100 unidades			UN	300,0000		
3	40	Envelope pardo, tamanho 24 x 34 cm, caixa contendo 100 unidades			UN	50,0000		
3	41	Envelope pardo 26 x 36 cm - caixa com 100 unidades			UN	50,0000		
3	42	Etiqueta adesiva para codificação com cores variadas, tamanho 6 mm, embalagem contendo 715 unidades			UN	50,0000		
3	43	Etiqueta ink-jet/laser carta 106,36 x 138,11 mm pacote com 100 unidades			UN	50,0000		
3	44	Etiqueta ink-jet/laser, tamanho carta 25,4 x 66,7 mm, pacote contendo 300 etiquetas			UN	50,0000		
3	45	Papel adesivo de contato transparente, rolo medindo 45 cm x 25 m			UN	150,0000		
3	46	Papel mosolado 80g pardo, medindo aproximadamente 60 cm x 50 m			UN	20,0000		
3	47	Papel Paraná, espessura aproximada 1,65 mm, tamanho A6			UN	500,0000		
3	48	Papel sulfite 40kg A4 120gr pacote com 50 folhas			UN	600,0000		
3	49	Placa de EPS (isopor) espessura 20 mm, medida aproximada 100 x 50 cm			UN	200,0000		
4	50	TNT na cor amarelo, embalagem contendo 1 unidade medindo aproximadamente 2,20 x 1,4 m			UN	50,0000		
4	51	TNT na cor azul, embalagem contendo 1 unidade medindo aproximadamente 2,20 x 1,4 m			UN	50,0000		
4	52	TNT na cor branco, embalagem contendo 1 unidade medindo aproximadamente 2,20 x 1,4 m			UN	50,0000		
4	53	TNT na cor marrom, embalagem contendo 1 unidade medindo aproximadamente 2,20 x 1,4 m			UN	50,0000		
4	54	TNT na cor preto, embalagem contendo 1 unidade medindo aproximadamente 2,20 x 1,4 m			UN	50,0000		
4	55	TNT na cor verde, embalagem contendo 1 unidade medindo aproximadamente 2,20 x 1,4 m			UN	50,0000		
4	56	TNT na cor vermelho, embalagem contendo 1 unidade medindo aproximadamente 2,20 x 1,4 m			UN	50,0000		



## Proposta Comercial

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
4	57	Folha em eva medindo aproximadamente, 600 x 400 x 2 mm com brilho na cor azul claro, embalagem contendo 10 unidades			UN	100,0000		
4	58	Folha em eva medindo aproximadamente, 600 x 400 x 2 mm com brilho na cor branco, embalagem contendo 10 unidades			UN	100,0000		M.O. 3064 2023
4	59	Folha em eva medindo aproximadamente, 600 x 400 x 2 mm com brilho na cor ouro, embalagem contendo 10 unidades			UN	100,0000		Rubrica <i>mmf</i> Fls 353
4	60	Folha em eva medindo aproximadamente, 600 x 400 x 2 mm com brilho na cor prata, embalagem contendo 10 unidades			UN	100,0000		
4	61	Folha em eva medindo aproximadamente, 600 x 400 x 2 mm na cor amarelo, embalagem contendo 10 unidades			UN	100,0000		
4	62	Folha em eva medindo aproximadamente, 600 x 400 x 2 mm na cor azul claro, embalagem contendo 10 unidades			UN	100,0000		
4	63	Folha em eva medindo aproximadamente, 600 x 400 x 2 mm na cor azul escuro, embalagem contendo 10 unidades			UN	100,0000		
4	64	Folha em eva medindo aproximadamente, 600 x 400 x 2 mm na cor branco, embalagem contendo 10 unidades			UN	100,0000		
4	65	Folha em eva medindo aproximadamente, 600 x 400 x 2 mm na cor laranja, embalagem contendo 10 unidades			UN	100,0000		
4	66	Folha em eva medindo aproximadamente, 600 x 400 x 2 mm na cor marrom, embalagem contendo 10 unidades			UN	100,0000		
4	67	Folha em eva medindo aproximadamente, 600 x 400 x 2 mm na cor pele, embalagem contendo 10 unidades			UN	100,0000		
4	68	Folha em eva medindo aproximadamente, 600 x 400 x 2 mm na cor preto, embalagem contendo 10 unidades			UN	100,0000		
4	69	Folha em eva medindo aproximadamente, 600 x 400 x 2 mm na cor rosa, embalagem contendo 10 unidades			UN	100,0000		
4	70	Folha em eva medindo aproximadamente, 600 x 400 x 2 mm na cor verde bandeira, embalagem contendo 10 unidades			UN	100,0000		
4	71	Folha em eva medindo aproximadamente, 600 x 400 x 2 mm na cor vermelho, embalagem contendo 10 unidades			UN	100,0000		
5	72	Caixa para arquivo morto em polipropileno 250 x 130 x 350mm azul			UN	7.000,0000		
5	73	Pasta A/Z lombado largo, tamanho ofício - azul			UN	1.000,0000		
5	74	Pasta catálogo com 100 envelopes ofício PP 0,10			UN	500,0000		
5	75	Pasta para congresso em cartão 450 g/m², tamanho aproximado 230 x 320 x 15 mm			UN	300,0000		
5	76	Pasta plástica transparente com trilha, tamanho A4			UN	7.000,0000		
5	77	Pasta plástica em L, pp 0,15 - Ofício com visor.			UN	100,0000		
5	78	Pasta transparente com aba e elástico, 50 mm, tamanho ofício, material polipropileno			UN	500,0000		

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
5	79	Pasta transparente com aba e elástico, tamanho ½ ofício, material polipropileno			UN	3.000,0000		
5	80	Pasta transparente com aba e elástico, tamanho A4, material polipropileno			UN	3.000,0000		P.M.O. 3869 / 2023
5	81	Pasta transparente com aba e elástico, tamanho ofício, material polipropileno			UN	3.000,0000		Processo Rubrica unif Fls 354
5	82	Plástico para plastificação, tamanho A4, pacote contendo 100 unidades			UN	100,0000		
5	83	Saco plástico pp, tamanho ofício, com 4 furos, caixa contendo 400 unidades			UN	50,0000		
5	84	Saco plástico pp, tamanho ofício, sem furos, caixa contendo 400 unidades			UN	70,0000		
6	85	Apontador com depósito			UN	5.000,0000		
6	86	Borracha com capô plástico protetora			UN	850,0000		
6	87	Clips nº 2/0 galvanizado caixa com 100 unidades			UN	1.000,0000		
6	88	Clips nº 6/0 galvanizado caixa com 50 unidades			UN	1.000,0000		
6	89	Clips nº 8/0 galvanizado caixa com 50 unidades			UN	1.000,0000		
6	90	Cola branca 40 g			UN	100,0000		
6	91	Cola branca escolar lavável, com aproximadamente 110 g			UN	1.000,0000		
6	92	Cola branca 1kg lavável			UN	70,0000		
6	93	Cola colorida 23g caixa com 06 cores.			UN	600,0000		
6	94	Cola de silicone para artesanato, pesando aproximadamente 85 g			UN	100,0000		
6	95	Cola para isoper / EVA 90g			UN	100,0000		
6	96	Corretivo em fita 5mm x 6m.			UN	1.000,0000		
6	97	Elastico látex amarelo nº 18 (tipo liga), embalagem contendo 120 unidades.			UN	70,0000		
6	98	Estilete, lâmina larga, com 18 mm x 15 cm, aço inox com trava			UN	100,0000		
6	99	Extractor de grampos - aço inox - ex c/ 12 unidades.			UN	30,0000		
6	100	Grampeador grande tipo escritório para 160 folhas, grampo 25x13			UN	50,0000		

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
6	101	Grampeador para até 20 folhas, tamanho aproximado de 11 cm, para grampos 24/6 e 26/6			UN	100,0000		
6	102	Grampo para grampeador 23/13, caixa contendo 5000 unidades			UN	70,0000	Processo	P.M.L.O. 969   2023
6	103	Grampo galvanizado 24/6 para grampeador com 5.000 unidades			UN	200,0000	Rubrica	unif Fls 355
6	104	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado caixa com 5000 unidades			UN	200,0000		
6	105	Perfurador de papel, 2 furos, até 25 folhas.			UN	50,0000		
6	106	Regua de 30 cm em acrílico			UN	2.000,0000		
6	107	Unedeador de dedos em gliceria, pesando aproximadamente 12 g			UN	50,0000		
7	108	Tinta para curimbo 40ml - azul			UN	50,0000		
7	109	Tinta guache na cor amarelo ouro, pote com 500 ml			UN	200,0000		
7	110	Tinta guache na cor azul, pote com 500 ml			UN	200,0000		
7	111	Tinta guache na cor branco, pote com 500 ml			UN	200,0000		
7	112	Tinta guache na cor marrom, pote com 500 ml			UN	200,0000		
7	113	Tinta guache na cor pele, pote com 500 ml			UN	200,0000		
7	114	Tinta guache na cor preto, pote com 500 ml			UN	200,0000		
7	115	Tinta guache na cor rosa, pote com 500 ml			UN	200,0000		
7	116	Tinta guache na cor verde, pote com 500 ml			UN	200,0000		
7	117	Tinta guache na cor vermelho, pote com 500 ml			UN	200,0000		
7	118	Tinta guache, conjunto com seis (seis) frascos contendo 15ml cada, cores variadas			UN	200,0000		
7	119	Tinta para curimbo 40ml - preta			UN	50,0000		
7	120	Tinta para curimbo 40ml - vermelha			UN	50,0000		
7	121	Rolo de lá de 9cm			UN	300,0000		
7	122	Prisel escolar nº 08 cerdas brancas e cabo longo amarelo			UN	1.000,0000		

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
7	123	Pincel escolar nº 12 cerdas brancas e cabo longo amarelo			UN	1.000,00000		
7	124	Pincel escolar nº 18 cerdas brancas e cabo longo amarelo			UN	1.000,00000	PMO	
7	125	Avental escolar infantil, sem mangas, gola em V, amarração nas costas, dimensões aproximadas 39 X 76 cm			UN	700,00000	Processo	3869/2023
7	126	Massa de modelar macia na cor amarelo, pesando aproximadamente 500g			UN	500,00000	Rubrica	Fls 356
7	127	Massa de modelar macia na cor azul, pesando aproximadamente 500g			UN	500,00000		
7	128	Massa de modelar macia na cor verde, pesando aproximadamente 500g			UN	500,00000		
7	129	Massa de modelar macia na cor vermelho, pesando aproximadamente 500g			UN	500,00000		
7	130	Massa de modelar estofa e/2 eaves 180g			UN	1.500,00000		
8	131	Fita adesiva amarelo, tamanho aproximado 12 mm x 30 mm			UN	100,00000		
8	132	Fita adesiva azul, tamanho aproximado 12 mm x 30 mm			UN	100,00000		
8	133	Fita adesiva multi uso tipo silver tape, tamanho aproximado 45 mm x 5 m			UN	50,00000		
8	134	Fita adesiva transparente 12 X 30			UN	50,00000		
8	135	Fita adesiva transparente 48 x 50			UN	50,00000		
8	136	Fita adesiva verde, tamanho aproximado 12 mm x 30 mm			UN	100,00000		
8	137	Fita adesiva vermelho, tamanho aproximado 12 mm x 30 mm			UN	100,00000		
8	138	Fita crepe 18 x 50mm			UN	100,00000		
8	139	Fita dupla face 12 mm x 30 mm			UN	100,00000		
8	140	Fita gomada com reforço, medindo aproximadamente 80 mm x 150 m			UN	100,00000		
9	141	Burbante 8 fios 100% algodão, tamanho aproximado 300 m			UN	50,00000		
9	142	Fita de cetim nº 01, cor amarela, peça contendo 10 m			UN	100,00000		
9	143	Fita de cetim nº 01, cor lilás, peça contendo 10 m			UN	100,00000		
9	144	Fita de cetim nº 01, cor preta, peça contendo 10 m			UN	100,00000		

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
9	145	Fita de cetim nº 01, cor rosa, peça contendo 10 m			UN	100,0000		
9	146	Fita de cetim nº 01, cor verde, peça contendo 10 m			UN	100,0000		R.M.O. 3269 2023
9	147	Fita de cetim nº 01, cor vermelho, peça contendo 10 m			UN	100,0000	Processo	Rubrica Fls. 357
9	148	Fritilho plástico em polipropileno, rolo com aproximadamente 250 m			UN	30,0000		
9	149	Grampo trilho plástico branco para até 300 folhas, pacote contendo 50 unidades.			UN	200,0000		
10	150	Pen drive com capacidade 64 Gb, versão mínima USB 3.0, compatível sistema operacional Windows 10			UN	100,0000		
10	151	Pilha alcalina AA, embalagem contendo 2 unidades			UN	100,0000		
10	152	Pilha alcalina pilito AAA pacote c/ 02 unidades			UN	100,0000		
11	153	Bexiga de aniversário nº 7 fiso, cores sortidas, embalagem com 50 unidades			UN	100,0000		
11	154	Palito de churrasco embalagem com 50 unidades			UN	70,0000		
11	155	Palito de picolé colorido, embalagem com 100 unidades			UN	100,0000		
11	156	Pistola de cola quente Pequena			UN	200,0000		
11	157	Pistola de cola quente - grande			UN	200,0000		
11	158	Pregadores de respa em madeira, medindo aproximadamente 9 cm cada, embalagem contendo 12 unidades			UN	100,0000		
11	159	Pregadores de roupas em plástico colorido, medindo aproximadamente 8 cm cada, embalagem contendo 12 unidades			UN	100,0000		
11	160	Refil cola quente fina, embalagem com 500 g			UN	100,0000		
11	161	Refil cola quente grossa, embalagem com 500 g			UN	100,0000		
11	162	Tesoura de uso geral 7" com lâminas de aço inox e cabos de polipropileno			UN	500,0000		
11	163	Tesoura escolar 4" com lâminas de aço inox e cabos de polipropileno			UN	500,0000		
							Valor Total da Proposta	R\$ 0,00

## Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 0,00
2		R\$ 0,00
3		R\$ 0,00
4		R\$ 0,00
5		R\$ 0,00
6		R\$ 0,00
7		R\$ 0,00

8		R\$ 0,00
9		R\$ 0,00
10		R\$ 0,00
11		R\$ 0,00

Prazo de Execução da Proposta: De acordo com o termo de referencia

Validade da Proposta: 12 meses

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Carimbo do CNPJ

Nome:

Cargo:

Tipo do Documento:

Documento:

Data da Impressão:

Ass./Carimbo:

P.M.Q.  
 Processo 3069 2023  
 Rubrica [assinatura] Fls. 358

Proposta Comercial - Emissão: 13/09/2023 às 10:56:27



C.P.L. visto

C.P.L. visto



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo nº 3869 / 2023  
Rubrica [assinatura] Fls. 39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2023**  
**ANEXO VIII**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



# Prefeitura Municipal de Quissamã

R. Conde de Araruama, 425 – Quissamã- Rio de Janeiro – RJ

P.M.Q.  
Processo 3869/2023  
Rubrica *[assinatura]* Fls. 360

## MINUTA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2023

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2023, autorizado pelo Processo nº 3869/2023 de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2023, Requisição de Contratação nº 943/2023, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 2.425, de 13 de março de 2018, pelo Decreto Municipal nº 1.882/2014, de 06 de maio de 2014 e suas alterações, e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e papelaria, para atender as Unidades de Ensino da Rede Municipal de Quissamã, Secretaria Municipal de Educação e Órgãos que a compõe, conforme Termo de Referência que integra esta Ata de Registro de Preços.

**1.1. Município de Quissamã** – pessoa jurídica de direito público, com sede na Prefeitura Municipal de Quissamã, situada à Rua Conde de Araruama, nº 425, Centro, Quissamã/RJ, CEP: 28.735-000, inscrito no CNPJ sob o nº 31.505.027/0001-60, representado neste ato pela Secretária Municipal de Educação, Sr.<sup>a</sup> Helena Lima da Costa, e pelo Chefe de Gabinete da Prefeita, Sr. Luciano de Almeida Lourenço;

**1.2. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata:** A empresa \_\_\_\_\_ com sede na Rua \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, e inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, representado por \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, a saber:



1.3. O Município efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria Municipal de Educação, mediante assinatura da Ata de Registro de Preços, com indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.

P.M.Q.  
Processo 3869/2023  
Rubrica unif Fls 369

1.4. Os materiais serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades e horários pré estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

1.5. O preço de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) será pago em até 30 (trinta) dias, mediante entrega realizada e conferida, quanto à qualidade dos materiais, à base dos preços unitários do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando a modalidade e número da licitação, número do empenho e dados bancários, acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.6. O presente Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.7. Os materiais deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias a partir do recebimento da nota de empenho, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), localizado à Rua Barão de Monte Cedro, S/Nº, Centro, Quissamã/RJ, segunda a quinta-feira das 08h às 11h30min e das 13h30min às 16:00 hrs e sexta-feira de 08h as 12h.

1.7.1. O recebimento dos materiais não implica a sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no Edital. A aceitação definitiva dar-se-á após 5 (cinco) dias úteis, caso não haja manifestação formal por parte da Secretaria Municipal de Educação.

1.7.2. Constatadas inconformidades, as mesmas deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicial ofertado.

1.7.3. Os materiais deverão possuir o prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

#### 1.7.3. UNIDADES A SEREM ATENDIDAS

Nº	UNIDADES	LOCAL
01	CIEP MUNICIPALIZADO, 465	ALTO ALEGRE
02	CMEI MANOEL RIBEIRO	CAXIAS

03	CMEI RAQUEL MARIA DE Q. MATTOSO	SANTA CATARINA
04	CRECHE MUNICIPAL RAQUEL FRANCISCA C. DA SILVA	CENTRO
05	CRECHE MUNICIPAL JÚLIA PESSANHA	SÍTIO QUISSAMÃ
06	E. M. FELIZARDA MARIA C. DE AZEVEDO	MACHADINHA
07	E. M. PROF. MIGUEL ÂNGELO SILVA SANTOS	CAXIAS
08	E. M. CARLOS CRUZ FILIPPINO	SANTA CATARINA
09	E. M. DÉLFICA DE CARVALHO WAGNER	BARRA DO FURADO
10	E. M. IGNÁCIO HUGO DE SOUZA	PENHA
11	E.M. MARIA DE LOURDES DE C. RIBEIRO	SÍTIO QUISSAMÃ
12	E. M. PROF.ª MARIA ILKA DE Q. E ALMEIDA	SANTA CATARINA
13	E. M. PROF.ª NELITA BARCELOS DOS SANTOS	MORRO ALTO
14	E.M. PROF.ª REGINA CELI PASSOS	CAXIAS
15	E. M. PROF.ª TÂNIA REGINA PAULA	ALTO ALEGRE
16	E. M. SEMENTES DO FUTURO	CANTO DA SAUDADE
17	CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL - CAEQ	FAZENDA SANTA TEREZA
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E RESPECTIVOS ÓRGÃOS	CENTRO

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Durante a sua vigência, os preços registrados somente poderão ser ajustados nas hipóteses elencadas no artigo 7º do Decreto Municipal nº 1.882 de 06 de maio de 2014, observadas as disposições contidas na alínea “d”, inciso II, caput do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, caso em que o órgão gerenciador realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

FUNCIONAL	DESPESA	FONTE	FICHA
<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>			
33.001.001.12.361.0082.2278	33.90.30	170401	842
33.001.001.12.361.0082.2278	33.90.30	170403	843
<b>FUNDAMENTAL</b>			
33.001.001.12.361.0082.2100	33.90.30	170401	590
33.001.001.12.361.0082.2100	33.90.30	170403	595
33.001.001.12.361.0082.2100	33.90.30	157301	582
33.001.001.12.361.0082.2100	33.90.30	157302	585
<b>ED. INFANTIL - CRECHE</b>			
33.001.001.12.365.0085.2098	33.90.30	170401	1611
33.001.001.12.365.0085.2098	33.90.30	170403	1612
33.001.001.12.365.0085.2098	33.90.30	157301	1609
33.001.001.12.365.0085.2098	33.90.30	157302	1610

ED. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA			
33.001.001.12.365.0082.2099	33.90.30	170401	1173
33.001.001.12.365.0082.2099	33.90.30	170403	1178
33.001.001.12.365.0082.2099	33.90.30	157301	1169
33.001.001.12.365.0082.2099	33.90.30	157302	1171

**1.11.** Este instrumento de Registro de Preços não obriga o Município a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do Registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**1.12.** O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às sanções previstas no item 19 do Edital.

**1.13.** O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos arts. 77 e 78, da Lei Federal nº 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

**1.14.** A rescisão do termo, por inexecução total ou parcial, dar-se-á nas hipóteses dos arts. 77 e 78, da Lei 8.666/93. A parte infratora sujeitar-se-á ao pagamento de multa equivalente a 10 % (dez por cento) do valor dado como preço do fornecimento e indenização das perdas e danos, se ocasionados. A rescisão amigável dar-se-á, nos termos do art. 79, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**1.15.** A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2023.

**1.16.** Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, as propostas apresentadas pelas adjudicatárias.

**1.17.** Cumprir fielmente as determinações constantes na Ata de Registro de Preços nº \_\_\_/2023, e seus anexos, de sua Proposta, bem como a legislação a que se subordina o presente ajuste.

**1.18.** Responder por todos os ônus, encargos e obrigações, comerciais, fiscais, tributárias e trabalhistas e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, venha a causar a terceiros, em virtude do fornecimento ou serviço, respondendo por si e por seus sucessores.

**1.19.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada e estendida a qualquer Órgão Público ou Entidade da Administração Municipal, que não tenha participado do

certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão/entidade gerenciador da Ata de Registro de Preços, desde que devidamente comprovada a vantagem de sua utilização.

P.M.Q.  
Processo 3869/2023  
Rubrica                      Fls 364

1.20. O (s) Órgão (aos) Público (s) e/ou Entidade (s) da Administração que não participar (em) do Registro de Preços, e que desejar (em) fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá (ão) manifestar seu interesse junto ao órgão/entidade gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos à ordem de classificação.

1.21. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento a outros Órgãos Públicos e/ou Entidades da Administração, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

1.22. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder por Órgão Público e/ou Entidades da Administração, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1.23. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1.24. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

1.25. No caso das obrigações serem cumpridas por filial a mesma deverá apresentar os documentos que comprovem a sua regularidade fiscal e, ainda, deverá mantê-la durante toda a execução do contrato.

## 2. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

2.1. No caso de descumprimento total ou parcial das condições desta Ata de Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da Lei Civil, aplicará a adjudicatária, conforme o caso, as penalidades previstas nos arts. 86, 87e 88 da Lei Federal nº 8.666/ 93, bem como no que couber, as seguintes sanções:

2.1.1. Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia útil que exceder o prazo de fornecimento, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da Lei Civil;

2.1.2. Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

2.1.3. As multas moratórias e administrativa poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO rescinda, unilateralmente, a Ata de Registro de Preço e aplique as demais sanções legais cabíveis;

2.1.4. As multas administrativa e moratórias serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela administração à Contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93;

2.1.5. A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de rescindir de pleno direito o Contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais comunicações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

2.1.6. A licitante que não retirar o empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula contratual, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais comunicações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

3. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital do Pregão Presencial nº 174/2023, o Anexo I – relação dos itens da licitação (Histórico do Pregão), e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

3.1. Ficam designados como Gestor da presente Ata de Registro de Preços o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, e como Fiscal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, os quais deverão exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização do fornecimento contratado, nos termos e atribuições do Decreto nº 2.729/2019 e do art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93 e as desta Ata, sem prejuízo da Secretaria Municipal de Educação fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.2. Fica eleito o foro da Comarca de Carapebus – Quissamã / RJ, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

3.3. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Quissamã (RJ), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

P.M.Q.  
Processo 3864 / 2023  
Rubrica [assinatura] Fls 306

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ  
**Helena Lima da Costa**  
Secretária Municipal de Educação

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ  
**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete da Prefeita

\_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_

CIENTES:

GESTOR: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

FISCAL: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Minuta Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_\_/2023.**

C.P.L.  
visto